# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122 CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67 www.cidadegaucha.pr.gov.br adm@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA 092/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do GTI Grupo de Trabalho Intersetorial para renovação do Programa de Saúde nas Escolas de Cidade Gaúcha e, dá outras providências.

Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de has atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

**Art.1º** - Considerando o disposto no Decreto Presidencial 6.286, de 05/12/2007, que institui no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde

Art.2º - Considerando o que dispõe a Portaria Ministerial 1.055, de 25/04/2017, que estabelece as normas, exigências e condições para renovação do Programa Saúde na Escola, fica constituído no âmbito do Município de Cidade Gaúcha o **GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial** para implantação, condução e avaliação do PSE, instituído pelos diplomas legais acima citados, o referido GTI terá a seguinte representatividade:

INSTITUIÇAO	REPRESENTANTE	FUNÇAO
	Leonor de Lima Lopes Abrahão	Secretária da Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE <b>SAÚDE</b>	Miriam Apa. Pereira Borges	Coordenadora do NASF
	Janaína Maria da Silva	Enfermeira PSF
	Beatriz Maria Aita Costa	Enfermeira Epidemiologia
SECRETARIA MUNICIPAL DE		Secretário de Assistência
ASSISTENCIA SOCIAL	Manoel Messias Marques	Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Rosangela Penasforte da Silva	Secretária de Educação
EDUCAÇÃO		
COLÉGIO MARECHAL COSTA E	Elenita Baldissera Sanches	Diretora
SILVA		
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	Ruth Rosa Cavalcante	
		Diretora
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Shadia Mattos	
LAURO MULLER		Diretora
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	Mara Cristina Guimarães Hauth	
		Diretora
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Clair Costa Kienen	
INFANTIL ANJO DA GUARDA		Diretora
ESCOLA ESPECIAL ANA NERI - APAE	Rosimeire Camilo	Diretora
– Cidade Gaúcha		
Escola Municipal PEQUENO	Maria Izabel Novaes Alves	Diretora
PRÍNCIPE		

Art.3º- As reuniões e trabalhos do GTI serão convocados, coordenados e dirigidos conjunta ou individualmente pelas Secretarias de Educação e Saúde.

§ único – O GTI, terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos ao cargo.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Álves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo da Ata de Registro de Preços que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa S. H. C. 202 - TRANSPORTES E MAQUINAS - ME. Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJMF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefetio Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONSIGNANTE e a empresa S. H. C. 202 - TRANSPORTES E MAQUINAS - ME. Inscrita no CNPJ sob nº 97.366.665/0001-67 na pessoa de seu Prefetio Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONSIGNANTE e a empresa S. H. C. 202 - TRANSPORTES E MAQUINAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 91.9402.722/001-09, com sede à Rodovia BR - 272, km 15, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.º SALETE HELENA CHITOLINA ZOC, brasileira, casada, portadora do CPF/MF Nº 332.242.420-00 e do RG 601.234.491-4 SSP-R8, residente ed ominciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONSIGNATÁRIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregado Presencial O42/2016, nos termos das cidausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cidausulas que seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA- DO OXEITO
CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que a partí desta data fica alterado o valor global constante na CLÁUSULA Segunda deste aditivo. O valor global constante na CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA SEGUNDA - QUARTA - do contrato n.º 053/2016 devidamente acrescentado do valor ora suprido na C

eais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

CLÁÚSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no
orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA GUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2016.
CLÁUSULA QUINTA – DA FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do
Paraná.

Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que pro seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contrata na presença de duas testemunhas. FRANCISCO ALVES – PR, 11 DE MAIO DE 2017.

ALÍRIO MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
S. H. C. ZOZ - TRANSPORTES E MAQUINAS - ME
CNPJ: 19.402.722/001-09
SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CPF: 066.655.529-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017.
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREÇÃO: 24 DE MAIO DE 2017.
HORÂRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala HORARIO DE ENTREOS DOS LIVECTOS LOCALISMOS DE CONTROLLA DE PROPERTO DE CONTROLLA DE PROPERTO DE CONTROLLA DE

departamento competente.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da combina da a transima con considera de la considera

Pregoeiro ALÍRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paran PORTARIA Nº 926/2017

atribuições legais.

Concede licença Saúde ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.538.391-6 -SSP-PR, inscrito no CPF n. 065.934.199-90,

nomeado em 12 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença saúde no período de 30 de abril de 2017 a 14 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementa n.º 018/1992.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2017

Concede licença para Casamento a servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVĚ

Art. 1°. Conceder a servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.362.307-0-SSP-PR. inscrita no CPF n.º 080.155.269-90, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 27 de abril de 2017 a 05 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do art. 111 e art. 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2017

Nomeia CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, Art. 1°. Nomeia CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.849.183-3- SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 930.127.569-49,

para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 02 de

Art.2°. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 02 de maio de 2017, pela prestação de serviços em

Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 012/2017 - CREDENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 

1. PREAMBULO 

1. PREAMBULO 

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ºR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001
70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, toma pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. 

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Vendas a Varejo de medicamentos aos Municípios consorciados, conforme necessidade e interesse dos mesmos, a ser pago pelo CISA, com lançamento do valor correspondente na fatura mensal do respectivo município que será paga pelo CISA após ter sido realizado o pagamento pelo município consorciado, no limite total de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) anualis, que será dividido proporcionalmente entre os municípios consorciados, devendo o valor do medicamento não superar aquele constante da tabela Brasíndice com incidência de no mínimo 20% de desconto sobre o mesmo.

demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pel

e demais legistação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4. 1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado te toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

4.3. O PIZAD para assistatura do unitaria sera de lo dictino dias controlos, unitarios da cumertação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações:
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade de junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
h) CRF do Farmacêutico responsável pela empresa.
f) Certificado Negativa de Debitos Trabalhistas.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com a necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
<

A remuneração pela prestação de serviços será efetuada mediante autorização do Município consorciado acompanhada de cópia das notas fiscais de venda dos produtos, após ter sido realizado o pagamento pelo município

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da

contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o dire de ampla defesa. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo

regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital os er encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

UMuarama, 11 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Presidente JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

ANEXO I MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE VENDA
A VAREJO DE MEDICAMENTOS, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do
chamamento público nº 012/2017 – credenciamento de serviços de saúde.

Razão Social:

Nemos Espatsais.

lome Fantasia ndereço Comercial: NPJ:

me do representante legal responsavel

CPF do Representante:

CPF do Representante:

R.G. do Representante assinatura do solicitante)

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

— CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Rua Avenida Ângelo Moreira

Data\_\_\_/\_

subseqüente à emissão da autorização pelo respectivo Município consorciado, isto, após ter sido realizado pagamento pelo município consorciado.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao Município consorciado, aos usuários dos medicamentos e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresos.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CISÁ não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orgamentária vigente do exercício ...

CLÁUSULO OTRAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelos CONTRATANTES sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante os CONTRATANTES, ou para com os usuários dos medicamentos adquiridos ou sterceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará às CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços o prestará todos os escaleracimentos que lhe forem solicitados pelos servidores dos CONTRATANTES, designados para tal fim.

desigitados para tal inin.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado à contratada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES; Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor

total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidad previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa. Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelos CONTRATANTES CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

CIÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as sequintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática foulsiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática cocrcitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, (m) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Il - Na hjobiese de financiamento, pazical ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutívas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reemboliso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos dos CONTRATANTES em caso de rescisão administrativa prevista na legislação

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Consórcio Intermunicipal de Saú CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratante Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná PORTARIA № 125 DE 11 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o

I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de duas (02) diárias individuais, correspondentes aos dias 17 e 18 de maio de 2017, aos servidores Márcia Regina Amadeu Porto – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Neide Pereira da Silva – Chefe de Administração, Paulo Sérgio Navero Mendonça Correia – Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar do Curso de "Gestão de Pessoal na Visão do TCE", que se realizará na cidade de Cascavel – Paraná nos dias consecutivos 17 e 18 de maio de 2017.

Il - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MAIO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº
847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE: I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o

I – Conceder e autorizar em consonancia com a Lei Municipal 84/1/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 16, 17 e 18 de maio de 2017. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, realizará viagem à Brasília para participar da XX Marcha em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017. Il - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do

ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA

CONTRATO Nº 049/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada
CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves,
Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA,
prasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e
domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná
e na qualidade de CONTRATADA a empresa M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDAME, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011, CEP:
87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSON
CORTEZ TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 431.083.429-91 e do RG 3.090.1657 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o
presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, EM
ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROGRAMA
BRASIL CARINHOSO) – ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA,
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir
estabelecidas: CONTRATO Nº 049/2017.

CLÁLISULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROGRAMA BRASIL CARINHOSO) — TRENDENDO AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.66093 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2017 vencido pelo (a) contratado (a).

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela. CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência até o dia 11/05/2018 (onze de maio de dois mil e dezoito), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre

ue assuratura du presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme específicação dos itens a seguir:

LOTE 01

TEMA QUANTA DESCRIÇÃO DOS DECONARIOS.

ITEM QUANT. UNITÁRIO PREÇO TOTAL

TOTAL

1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO com as seguintes especificações: Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar, Fax Velocidade de impressão: Até 23 ppm Preto Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos; Ressolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200 Idomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG; Tipo de digitalização: ADF, de mesa / CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 dpi; Otica: Até Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Até 600 (cores, mesa), Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Modos de Entrada para digitalização: Painel de controle frontal, digitalização val HP Laser-Jet Scan (Windows®); HP Director (Macintosh) ou software em conformíade com TWAIN ou WIA; Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Velocidade de cópia: Preto(carla): Até 22 com; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos); 600 x 400 dp; 600 x 400 dp; Fast; Concetividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio; Capacidades de Rede: Ethernet 10/100 Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/gn); Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint\*, HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct®; Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB; Velocidade do processador: 600 MHz; Ciclo de trabalho: Mensal, carla: Até 10.000 páginas; volume mensal de páginas Cioud Print Z.U; certificação Mopria; Wi-Fi Direct®; Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB; Velocidade do processador: 600 MHz; Ciclo de trabalho: Mensal, carta: Até 10.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500 1.480.00

1.480,00 07 Armário de aço 1980x900x400mm CH 22 C fechadura 490,00 3.430,00 Roupeiro de aço CH 22 16 portas 1980x1230x400mm Portas 460x265mm 580,00 580,00 Arquivo de Aço CH22 Longo 4 Gavetas Cinza 1330x466x600mm trilho telescópico 380,00 380,00

telescópico 380,00 380,00 Maquina de Lavar Roupas Cor Branca; Tipo de Lavadora Top load -Material Aço; polipropileno –Funções 4 -Tipo de Painel Superior -Tipo de Abertura Superior - Programas de Lavagem 12 -Ciclos de Lavagem Sim -Níveis de Agua 5 - Dispensers Multidispenser 4 em 1 - Molho Sim -Lava Tênis Sim -Lava Edredons Sim, até king size - Controle de Temperatura Não - Sensor Automático de Carga de Roupas Não -Aproveitamento de Sabão Não -Eliminação de Fiapos Sim -Visualizador das Etapas de Lavagem Sim - Pes Sim - Alças Laterais Sim - Tipo de Agitador Agitador central - top load - Botão Liga/Desliga Sim -Tira Manchas Sim - Pré-Lavagem Sim -Seleção de Tipo e Cor de Roupa Não -Passa Fácil Sim -Função Esterilização Não - Função Amaciante Sim - Enxague Sim - Silenciosa Sim - Alimentação 110 vo u220 - não é bivolt - Consumo Aproximado de Energia 0,49 Wh/Ciclo - Consumo Aproximado de Agua 190L/ciclo - Potência 850W - Capacidade de Roupa Seca 16kg - Centrifugação 770RPM - Cesto Polipropileno - Eficiência de Centrifugação A - Tampa Superior - Garantia 12 meses.

1.250,00
6 01 Refrigerador Frost Free 275 Litros, Informações técnicas: Cor Branco, Tipo de refrigerador Duplex, Tipo de degelo Frost free, Eficiência energética classe A, Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador 215 litros. Freezer 60 litros. Refrigerador + freezer 275 litros. Portas 2 Prateleiras, Quantidade 03 Material Vidro. Gavetas Tipo 01 Gaveta legumes. Controle de umidade Sim Recursos Extras Porta ovos sim Fabricação de gelo, Sim. Temperatura Sim, controle de temperatura, Pés reguláveis sim Potência 160 w. Alimentação 110 Volts Consumo mensal aproximado de energia 41,2 kwh/ reguláveis sim Potência 160 w. Alimentação 110 voits consumo interisar aproximado es mês. Peso aproximado Peso do produto 52,5 kg. Peso do produto com embalagem 56 kg. 1.490,00

Ventilador de parede Cor: Preto: Potência: 130W: Rotação: 1300 RPM: Vazão:

127V 120,00 01 120,00 Bebedouro com Capacidade: 2,8 1/h (gelada); Equipado com compressor; Fornecimento de água natural e gelada trole de term atóxico; Vedante em sílicone atóxico; Mola em aço inox 304; Resevatório em polipropileno atóxico; Tudaleção de água em sílicone atóxico; Co Branca. Tensão: 110V; Potêcia: 105W; Consumo de energia: 10kwl/mês; Frequência: 60 Hz; Dimensões (AxLXP): 41 x 27 x 36.

0,86m³/s; Hélice: 440mm; Grade: 500mm; Consumo de energia: 2,25kWh/mês; Peso: 2 Kg; Voltagem

9 08 Conjunto mesa/cadeira infantil de 4 lugares, confeccionado em MDF revestido em FÓRMICA cor branca ou bege , medidas 80 x 80 acabamento com PVC. Estrutura 4 pés confeccionada em tubo 7/8 x 0,90. Fixação do tampo com parafusos atarraxantes e cadeiras com assento e encosto Infantil em madeira compensada laminada de 10 mm, revestido em FÓRMICA cor branca ou bege Estrutura fixa 4 pés, confeccionada em tubo 3/4 x 0,90 encosto em arco 290,00 c.320,00 LOTE 02 ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL

50 Colchonete 90x40x3cm Espuma D-20 antialergico 1.200,00 Cercado para bebê peso suporto 25kg 280,00 280,00 Cone de sinalização fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com 14,50 145,00 01 proteção UV 50 cm mbolê Peso: 405 g. Embalagem Peso: 564 g Comprimento: 39 cm Largura 00 980,00 Jogos de construção Bloquinhos de MDF, Arquitetura e Construção 100 peças 380,00 20 cm Altura: 7 cm 5x3x1,5 38,00 6 10 Quebra cabeça montando os números de 1 A 20 35,00 350,00 10 Quebra cabeça montando o alfabeto 26 letras 35,00 350,00 Bola Iniciação de borracha média 10 18,00 180,00 9 10 Alfabeto Móvel confeccionado Em Eva, contém 72 Peças Em Letra De Fôrma Maiúscula De 50x50x6mm Cada. Acondicionado Em Caixa De Papelão. 18,00 180,00

100 Tapete Tatame Eva Azul Royal 50x50x1cm 10mm 580,00 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 16.115,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS). Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguint

Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal. CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORARIO DE ATENDIMENTO OS Produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para averiguação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas. As entregas dos produtos serão de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Álves, Estado do Paraná. CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO DORÇAMENTÂRIA Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 60.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 123610018.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 97 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 107 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

123650018.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 157 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 107 - 3.3.3.3.00 - WALENTAL DE CONSONIO 164 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções: a) advertência; b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações

contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços. c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuizos que seu ato punivel venha acarretar ao Município de Francisco Alves.

CLÁUSULA OTTAVA: DA RESCISÃO

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento das cláusulas contratuais;

O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;

Paralisação dos serviços se mista causa e prévia comunicação à Administração; estultarem em prejuízos

Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos Razões de inferesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no

processo administrativo que se refere o contrato A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do

A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as

ventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. Francisco Alves - Pr., 11 de maio de 2017. ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATOR DE CONTRATOR

Contratante M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ n.º 08.053.975/0001-90

NELSON CORTEZ TORRES DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - P Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000 Fone / Fax (0\*\*44) 3675-2277 / e-mail: ricidadegaucha@hotmail.com Ricardo Teixeira Marques - Registrador

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(as)  $\mbox{Sr\,(aes)}\,.$  Gilmar Lourenço Dias, inscrito no CPF  $n^{\circ}$  041.516.639-08,a comparecer em Cartório, situado à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, Centro, entre 08:30h às 11:00h, 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor em 24/04/2017 foi estimado em R\$2.622,16, referentes ao contrato de financiamento nº. 844440742396 com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, em 29/09/2014, registrado sob nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.602, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Rua Passo Fundo, n°. 1.391 Lote 12-B, da Quadra 14, da planta oficial desta cidade e Comarca, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade de imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Cidade Gaúcha-PR, em 08/05/2017. O Oficial.

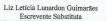


REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES



#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Designada





Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533113-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matricula nº 11.776, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporă, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n – Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO** CHIUMENTO, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado empresário e sua esposa JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no día seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e







# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPORÃ, ESTADO DO PARANA SERVICO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Anita A. R. Guimarães Oficial Designada



Liz Letícia Lunardon Guimarães

# Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017.

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533112-8, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matricula nº 544, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho notificar: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; JOSE ANTONIO CHIUMENTO, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino .-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 063/2017 esso Licitatório nº 089/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL OBJETO: "Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Códigi de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementa res. Lei n.º 8.078/1990 (Códiac 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou

no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2017

DERCIO JARDIM JUNIOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia OFICIAL - CPF 414011669-20 COMARCA DE ALTO PIQUIRI PR.

#### OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

omarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78 Elma Sueli Belga Ladeia

Oficio n.º 001/2017

www.ilustrado.com.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Oficio de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NITIMA os Devedores Fiduciantes ADEMILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 744.584.779-00 e MARIA ROSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 018.194.589-46, a comparecerem no Oficio de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no praza impropropágé de 15 dias a contar da publicação des Edital (84 e Edital (8 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas a partir de 22/03/2.017 a 20/05/2.017, com o valor do débito R\$4.258,83 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Com Alienação Fíduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta - Recursos do FGTS, Contrato n.º 809570001043, datado de 25/01/2.008, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 6.972, Livro 02-RG, deste Officio, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 51.457 em 18 de Abril 2.017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 19 de Abril de 2.017.

ESBladue na Sueli Belga Ladeia Agente Delegada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UMUARAMA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:

Processo: 0003220-29.2015.8.16.0173 Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Assunto Principal: Locação de Imóvel Valor da Causa: R\$ 35.826,40

Autor(s): • VILMO DE VICENTE, MOACIR DE VICENTE, ODAIR DE VICENTE e APARECIDA MARIA DE VICENTE CIONI

87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Réu(s): • EMERSON NUNES DE CARVALHO, UMBERTO NUNES DE CARVALHO e KEITT FERNANDES DE ALENCAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Umberto Nunes de Carvalho, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 022.533.139-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Procedimento Ordinário sob nº. 3220-29.2015.8.16.0173 - Projudi, onde são requerentes Aparecida Maria de Vicente Cioni, Moacir de Vicente, Odair de Vicente e Vilmo de Vicente e requeridos Umberto Nunes de Carvalho, Emerson Nunes de Carvalho e Keitt Fernandes de Alencar, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Os dois primeiros Réus locaram a sala comercial nº. 02, sito na Rua Ministro Oliveira Salazar, n°. 5009, Umuarama/PR, ao aluguel mensal no importe de R\$ 2.255,22, mais despesas bancárias seguro anual e demais encargos locatícios decorrentes do contrato ou da lei. O contrato teve início em 01/05/2014 e término previsto para 30/04/2016. No campo dez do contrato, a pessoa ali indicada assumiu pelo instituto da fiança o compromisso de devedora solidária e principal pagadora das obrigações locatícias renunciando a vários dispositivos legais atinentes ao instituto da fiança, entre os quais o benefício de ordem (art. 827 do CCB). Assim da inclusão no pólo passivo da ação de cobrança, requerendo seja, locatária e fiadores condenados solidariamente, visto que a solidariedade pelos débitos não é presumida, mas foi pela vontade das partes, conforme prescrito pelo artigo 265 do Código Civil Brasileiro. Os réus deixaram de pagar os aluquéis vencidos em 05/11/14. 05/01/2015 a 05/03/2015. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 26 de marco de 2015, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito Substituto à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia. Fica ainda, ciente que, querendo, poderá purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, depositando o valor do débito atualizado, independentemente de cálculo, incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação

que vencerem até a sua efetivação; b) as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários do advogado do locador, fixados no percentual estabelecido em contrato,

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

# uarama, 15 de agosto de 2016.

Juiz de Direito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2017

, NECARU FRESENUAL N° 29/2017

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2017

HORARIO: 09:00 Hrs

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletricos para manutenção da iluminação pública, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Alto Piquiri.

TIPO: Menor Preço – Por Item

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...

Alto Piquiri - Pr, 11 de maio de 2017

CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 2/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E TA:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 2/2017, que tem por objeto a (o) A presente licitação tem por objeto a contratação Exclusiva de MiCROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) pare realização de serviços especializados de funilaria (com fornecimento de materiais) no veículo Micro ônibus placa AXM 4/280, conforme especificações constantes do anexo 1 do presente edital:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: CALATTOR DE 47/2000.00.

PROPONENTE: VALOR TOTAL
MACHADO DIAS & CIA LTDA R\$ 17.000,00 dezessete mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nestr

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2017 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESIADO DO PAIAINA EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 117/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR

CONTRATADA: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME DO OBJETO: Contratação de empresa habilitat ILOS E PELPAGUGIUS ELIPA - ME DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a quisição de materiais de acordo com a resolução SESA / PR N° 059 DE 21 de Janairio 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-Vidão A DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

11 de maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.183,20 (quatro mil, cento e oitente e três reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão de 18/01/15.

nº 18/2017. Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO refeito Municipal

EDGAR KARNOPP Representante Legal da Empresa Testemunhas:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de acordo com a resolução SESA / PR Nº 059 DE 21 de Janeiro 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS. DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de maio de 2018.

11 ue maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.057,00 (onze mil e cinquenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 18/2017.

Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefetito Municipal

JOÃO CARLOS QUINHONE

# SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Incorporadora Santa Mônica Ltda.-ME. e J.D. Perez Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia nº 123456, válida até 17/04/2019, para a Implantação do Loteamento "Jardim Ecoville III, no imóvel denominado Chácara nº 75-A e 76, Gleba 1, Colônia C. Serra de Maracajú, com área de 5,00 alqueires paulista, conforme Matrícula nº 10.952, situado no Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096//2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 021/2017 de 25 de abril de 2017 e dá

putras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CLAUÍENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A. Art. 19-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municípal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consante a Portaria nº, 01/72017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 021/2017 de 25 de abril de 2017, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de Empresa para formalização de Ata de Registro de Preços prevendo o Fornecimento Futuro de Material de Expediente, Didáticos, Artesanais, Consumo duradouro e mobiliário para uso da Prefeitura Municipal de Altônia. Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência às propostas das empresas: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, nos lotes 01, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 170.050,00 (cento e setenta mil e cinquenta reais); R P MOVEIS E PAPELARIA, cos 1010 de 102 com o valor total de R\$ 9.890,00 (oito mil oltocentos e noventa reais). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de maio de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097//2017

ke 10 mº 09/1/2017 bloga parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas entada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2017 de 26 de abril de 2017 e dá Homologa parecei examento per apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregado i reconstante em atendimento ao disposto no Edital de Pregado i reconstante em atendimento ao disposto no Edital de Pregado e Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA,

DECRETA,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2017 de 26 de abril de 2017, estima que tenha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de Empresa para materials Educativos (testes) para avaliação psicoeducacional de alunos encaminhados pelas Equipes das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à propostas da empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, no lote único com o valor total de R8 7.686,40(sete mil seiscentos e oftenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de maio de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2017 de 26 de abril de 2017 e dá utras providências. LAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DE C R E T Á, Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municípal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº, 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 023/2017 de 26 de abril de 2017, que tinha como objeto a Contratação de MiCROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Forecimento de Coturno tático para uso das Ágentes da Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altônia - PR. Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: J C QUINHONE ATACADISTA - EPP, no lote único com o valor total de R\$ 3.850.00 (três mil oltocentos e cinquenta reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municípal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de maio de 2017. Prefeito Municípal

DECNETION TOTALIZATI

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2017 de 26 de abril de 2017 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECDETIS.

CLAUDÉNIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A, Art. 18-fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municípal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2017 de 26 de abril de 2017, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para residuos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipals de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Residuos provenientes de exumações realizadas no Cerniferio Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Residuos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodovário Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas da empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, nos lotes único com o valor total de R8 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de maio de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE

DECRETO Nº 103//2017 loga parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas entada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2017 de 27 de abril de 2017 e dá

outras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 01772017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2017 de 27 de abril de 2017, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para fornecimento de Sêmen, materiais e nitrogênio liquido para serem utilizados no programa de inseminação artificial, visando a melhoria do rebanho leiteiro do Município de Altonia

para serem utilizados no programa de inseminação artificial, visariuo a mensaria de la para serem utilizados no programa de inseminação artificial, visariuo a mensaria de la Altonia.

Altonia.

Altonia.

Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos lotes 01 e 03 com o valor total de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e citenta reais); NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, nos lotes 02 e 04 com o valor total de R\$ 3.205 00 (cate mil trezentos e noventa cinco reais). NITROTEC COMERCIO DE PRODU I US AURUPELUARIOS LEJ. 7.395.00 (sete mil trezentos e noventa cinco reais). Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de maio de 2017. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2013
REF. PREGÃO Nº 078/2013
REF. PREGÃO Nº 078/2013
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81 4/78.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EMPRESA JORNALISTICA UNIDARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680, CEP-87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ildído Coelho Sobrinho, portador do RG nº 661.305-0 de 0 CPF nº 04.6473.359-68, residente na dade de Umuarama. Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 063/2013 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 078/2013, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

stabelecidas: DA VIGÊNCIA ⊅ 4º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2013, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para ™inuidade na nrestacão dos servicos contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando *a* continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/06/2017 A 02/06/2018. DAS DEMAIS CLÁUSULAS Per particular de la contrato de la contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual

forma e teor, perante as testemunhas. Altônia-PR., 10 de maio de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 004/2017

SÚMULA: Áprova o Plano de Ação do SUAS/2017, do Município de Brasilândia do Sul - PR.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Sul (mandato provisório), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho.

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária deste Conselho.

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada em 10 de Maio de 2017 às 14h00min na RESOLVE:

Att. 1º Aprovince Plana de Assistência Social.

RESULVE: Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do SUAS/2017, do Município de Brasilândia do Sul - PR. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasilândia do Sul. 10 de Maio de 2017. Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/17 — INEXIGIBILIDADE Nº 09/17 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA ESTADO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA ESTADO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 102 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 42/17 - Inexigibilidade nº 09/17, que tem por objeto a contratação da empresa solicitada para atender cerca de 30 (frinta) pessoas da Terceira Idade deste Municipio, para realizar atividades na academia, com freqüêncido de 02 (duas) vezes semanais, sempre orientados e acompanhados por um profissional de Educação Física habilitado, pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo sido contratada a empresa: TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME, perfazendo um montante de R\$ 7.650.00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARA INTERIOR INTERIOR DE CAPEZAL DO SUL

ESTADO DO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 26/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2017.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade con processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2017, datado de 31 de março de 2017 e Edital nº 20/2017, datado de 25 de abril de 2017, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26.04.2017 – Edicião nº 10/953, resolve. dição nº 10.953, resolve,

- CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, I – CUNYUCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 10/2017, para contratação temporária de 02 (duas) vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 01 (uma) vaga para AGENTE DE ENDEMIÁS, com formação de cadastro de reserva para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

MUNICIPAI DE SAUDE: CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INSC. CANDIDATO 10 JAQUELINE BARROS RALA 10 JAQUELINE BARROS RALA
04 BRUNA BARBOSA ALVES
21 BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

INSC. CANDIDATO

05 DANIELE SANTOS DA COSTA

10.728.117-7/PR

10 - Os candidatos convocados por este Edital deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade e emitido pela Perícia Médica:

-RAIO X DO TÓRAX

· FIEMOGNAMA III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação: a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título Eleitoral; Titulo Eleriorai; Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salario no Banco Bradesco; e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal; f) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário; h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de diretivos.

) Apresentar a Carteira de Hademin è Previdencia Social.
V - O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, ensejará na sua calcassificação, automaticamente, ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Loite Loital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação; Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

adora Santa Mônica Ltda.-ME. e J.D. Perez Empreendimentos finobiliários Ltda., tor rao IAP a Licença de Instalação para a Implantação do Loteamento "Jardim Ecoville III, no nº 75-Ae 76, Gleba 1, Colônia C, Serra de Maracajú, com área de 5,00 alqueires paulista 2, situado no Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - (SEGUNDA VEZ) O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 066/2017, que tem por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de utensílios para cozinha, para utilização no refeitório localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal, desse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 25 de maio de 2017 às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada

DESERTA, razão da presente republicação. O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2017. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO cença de Operação para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida stalada AV RIO BRANCO, BARRAÇÃO N°3, LT. RURAL N°714, PÉROLA-PR.

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA / AMERIOS **EISA** ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTER EJ ANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1" SALDO (a-c) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
TASSA
Contribuição de Melhoria
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
RECEITA PATRIMONIA.
Recitas Intervidad para o Custoi do Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIA. RECEITA PATRINONIAL

Receitas Insolitations
Receitas de Valores Mobiliários
Receitas de Valores Mobiliários
Receitas de Concisos de Permissibes
Compensações Financeiras
Receita Decoreación de Direito de Exploração de Bens Públicos em
esas de Dominio Público
Receita de Cresido de Direito
RECEITA AGROPECIA/RIA
RECEITA AGROPECIA/RIA
RECEITA AGROPECIA/RIA
Receita da Produção Vegetal
Receita da Produção Vegetal
RECEITA NDIUSTRIAL
RECEITA NDIUSTRIAL
RECEITA NDIUSTRIAL
RECEITA NDIUSTRIAL RECEITA INDUSTRIAL
Receita da Industria Extutiva Mineral
Receita da Industria de Transformação
Receita da Industria de Construção
Outras Receitas Industriais
RECEITA DE SERVIÇOS
REANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS LOTRENTES
TRANSFERÊNCIAS Interconvergamentais Transferências de Pescos
Transferências de Pescos
Transferências de Outras Instit. Públicas
Transferências de Courwins
Transferências para o Combutes
Transferências para o Combutes
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Integralização do Capital Social
Diversas
De Airontiz. Emp. e Financ.
Receitas de Capital Diversas
Receitas de Capital Diversas
Receitas de Capital Diversas Resgatados
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de
Construção-CEPAC
Cutras Bassirias de Canifal Outras Receitas de Capital
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV Contratual

UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) 27.728.210,00 27.728.210,00 27,728.210,00 0,00 0,00 0,00 0,00 27.728.210,00 1.486.896,05 5,36 Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adi Reabertura de Créditos Adio No Periodo (h)

1.604.229,01 1.604.229,01 DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS AD DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTMENTOS INVESTÓES FINANCEIRAS AMOSTEZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1977 | 1988 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 | 1899 |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS BORGES CARDOSC

PRESIDENTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2088/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora TATIANE TRAVAGLIA, com matricula 3306, correspondente ao período aquisitivo 2014/2016, usufruindo-as de 15 (quinze) maio a 13 (treze) de junho de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DAIA: 11/05/2017 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA: Art. 19 Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2017.

Licitação 011/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.

Art. 3º) Este decerto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIÓ 40/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 27/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017,

Nomologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando Licitatório 40/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 27/2017, o participante: Vencedor (Valores expressos em R\$) Valor

Fornecedor RETIFICADORA PRIMOR LTDA Terra Roxa, 11 de maio de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

24.199,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA N.º 10308/2017
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 10849/2017 em 08/05/2017
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO, matrícula 172740, portadora da
Cédula de Identidade nº 8.975.759-2 SESP/PR, ocupante do cargo em provimento efeito de Enfermeira, a partir de
11 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta portaia entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2017 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2017)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNAPÚBLICO:

1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017. 2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Majo de 2017. 3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF ou CIC; Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);

Xerox e original do PIS ou PASEP; Xerox e original do Título Eleitoral;

Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade

Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); 01 (uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de Residência (Água ou Luz); Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de

CARGO: - GARI - 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME

23° Cristiane Goncalves Barbosa

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MAIO DE

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

PORTARIA N.º 0772017. Exonera a pedidio Servidor Público Municipal, dando outras providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas MANDIO JULIANO MARCOLINO, Prefeto do Município de Brasilandia do Sul, Esta atribulções legais. CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 366/17 de 02 de maio de 2017. RESOLVE:

ESOLVE: - Exonerar a pedido o Servidor VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

1 - Exoneriar a peticino o Servitori NaLDECI PEREIRA DE CUERIRA, ocupante do Cargo de Provintento Eletivo de Agente Administrativo VI, a partir de 01 de janeiro de 2014. II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014. Registre-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de maio de 2017. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2017

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N° 07/2017.

HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO N° DE 01 de março de 2017

HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO N° DE 01 de março de 2017

Pelo presente instrumento particular .celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP,1 n° 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Biabrosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ator representado perfetio Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1 489.320 SSP/PR e CPF n° 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CAMTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob n°, 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo SR° ADEMIR ANTONIO DA SILVA, portador (a) do RG n° 6919480, CPF n°, 706.499.448-87, residente na , na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n°, 07/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços para prestação de Serviços

CIBLIÉTO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços para adequação dos parâmetros de cálculo de impostos e taxas., a seguir descritos: ote Quant.

1.0 Prestação de Serviços para adequação dos parâmetros de cálculo do IPTU, TSU e COSIP FUNDAMENTAÇÃO LEGA.

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.656/39 se suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR.
O VALOR dos lotes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de RS 3.800.00 (rês mil a otircentos reais).

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). VIGENCIA

VICÉNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01 de março de 2017 e término em 30 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, otom e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Limita Nº072017.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edifal. Para e telio De pagamento, a contratada encaminaria a riverellural wuntingan de Alionia, apos moniologicalo, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ext: Dispensa por Limite N'07/2017'.

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (tinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edial.

CONDÍÇCES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altónia – PR.
A SECRETARIA DE FINÁNÇAS Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Forie:

SECRETARIA DE FINÁNÇAS 4
4 2 17
Administração e Controle de Receitas 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Altónia-PR., 01 de março de 2017
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ADEMIR ANTONIO DA SILVA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

AUTORIZACÃO PARA PRESTACÃSO DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃSO DE SERVIÇOS
A: ADEMIR' ANTONIO DA SILVÁ, , . -00000-000-MARINGA-PR.
EM ATT A
SECRETARIA DE FINANÇAS
Autorizamos o prestação de serviços do item ref. ao item abaixo descrito:
Lote Quant. Descrição
1.1,0 Prestação de Serviços para adequação dos parâmetros de cálculo do IPTU, TSU e COSIP
Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação
de serviço e pagamento constantes na solicitação DO processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite
PRESENCIAL nº 7/2017, datada de 01 de março de 2017 em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR
Atenciosamente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI N.º 673/2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, na LOA 2017, altera o PPA 2014/2017 e a LDO 2017 e dá outra

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, na LOA 2017, altera o PPA 2014/2017 e a LDO 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNCIPAL de Brasilandia do Sul, Estado do Paraná APROVOU e Eu MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefetto Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abiri um crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Municipio, relativo ao exercicio financeiro de 2017, na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), objetivando a alterações orçamentárias necessárias, com recursos de Anulações de Dotações consignados no Orçamento Geral do Municipio, que terá a seguinte classificação e codificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - Coordenação Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

09.001.12.361.1400.2.012- Mature de Consumo

10.000.3.39.93.00.000 - Mature de Consumo

10.000.3.39.93.00.000 - Salário Educação

Salário Educação

Salário Educação

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, os provenientes de Anulações de Dotações de Dotações (orçamentárias consignadas no orçamento do exercicio corrente, conforme relacionadas abalaxo:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

abaixo:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar
179 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
10110 - Salário Educação PE\$10.00.00

185 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica b.UUU,UU
Salário Educação
Salário Educação
R\$ 10.000,00

Art. 3º, Ficam incluídas no Anexo III – Programas Finalisticos – Plano Plurianual, Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta lei.

Art. 4º, Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º de Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, desta lei.

Art. 5º, Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Órgão 09 – Secretaria de Educação e Cultura, dentro do Projeto/ Atividade 09.001.12.361.1400.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental, os seguintes elementos de despesas e sua respectiva fonte: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01107 – Salário Educação.

Art. 6º, As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requerer.

requierer. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de maio de 2017. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE ALDILÊNCIA PÚBLICA
O Municipio de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº, 101/2000-LRF,
e do § 4º do artigo 17 de Instrução Normativa nº, 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade
para participar de Audiência Pública para avallação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do
exercicio financeiro de 2017, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia
30 de Maio de 2017, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
16/16/10 - Abertura dos Trabalhos;
16/16/10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16/16/20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Primário;
16/16/20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Pominal;
17/10/00 - Demonstração do Resultado Resultado Primário e Nominal;
17/10/00 - Demonstração do Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 015/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº.
8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, toma público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇÕ GLOBAL objetivando a aquisição do objeto ablavio identificado:
OBJETO: Aquisição de leite de vaca pasteurizado, para atender a alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de levale conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o periodo de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
A Cópia de Câtital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 24 de Maio de 2017
PORARIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de Maio de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná
Processo Edital nº 002/2017 – Dispensa de Licitação nº 001/2017.
Ref. Oficio nº 049/2017, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação, com base no art. 24,
nciso V.XIII da Lei 8.66/693, para contratação de FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado,
de fins não lucrativos, inscrita no CNPJMF sob nº 04.166.682/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes,
nº 5051, centro, CEPnº 87502-210, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, para preste serviços de agência
de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo
CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estúdantes de cursos de educação superior, nos medio técnico
(até 03 estagiários), nos termos da legislação vigente, que venham a atender as necessidades da Câmara Municipal
por um período de 12 (doze) meses.
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível,
Maria Helena - PR. 11 de maio de 2017.
GESSICA KAUNE ZAMPRONIO
Presidente da Câmara Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP. 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
EVEL LISMAY DADA A DADTICIPAÇÃO DE N.

MARILUZ – PARANA
AVISO DE LICITAÇÃIO nº 034/2017
PREGAD PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2017
PREGAD PRESENCIAL N. º 027/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICÍO DA ABERTURA E
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefetirur Municipal de Mariluz-Pr. toma público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de
Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis
8.88/394, 9.648/98, 9.854/99 e
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2017.
HORARIO: 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista
pelo prazo de 12 meses, para atendimento da área de saúde, com no mínimo duas viagens diárias e o transporte
fora do horáro ajustado, com todas as emergências médicas incluídas no preço, nos trajetos (dia e volta), conforme
específicações constantes do edital.
LINHA 01: Assentamento Nossa Senhora Aparecida- Distrito de São Luiz até a sede do Município de Mariluz. (ida e volta)
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL / REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL / REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL / REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
TIPO: SE DE PAGAMENTO; Mensal, 10 (dez) dias após o empenho.
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: O velculo deverá contar com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, e ter
no máximo 10 (dez) anos de fabricação no adata da contração.

\*\*O velculo contratado deverá ser vistoriado e aprovado, pelo Secretário de Obras do Município por ocasião da
contratação, ou eventual substituíção.

\*\*Será vedada a utilização de veliculo não vistoriado.

\*\*As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) o ARQUIVO
COMERCIAL NO FORMATO XML

\*\*Não havendo a pa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PRESAO PRESENCIAL N°32/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, 1LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimiento pareolado de equipamentos de informática para as Secretárias do Municipio de Perobal, conforme quantitativos e específicações no Anexo I.

do Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações no Anexo I.
TIPO: Menor preço. - Por Idente Pira, 25 de maio de 2017 – HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei
Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no
endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos
Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBÁL, 09 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal RAQUEL S. M. PEREIRA Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná REPULICADO POR INCOREÇÃO

ento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão IL IDICALULT PINIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESCI VE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 13/2.017 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo L, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VALOR TOTAL (RS)
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

1.588,95

MARCOS DE SOUZA AL MEIDA COMERCIAL ME

1.5766,00

REAL CE PRODUTOS DE LIMPEZA LITDA 11,883,50

RENI MARCELO VELASCO 0369728903 2,177,00

Att. 2º FSIA Portaria entre em visor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROBAL, ESTADO DO PÁRANÁ, em 25 de abril de 2017. ALMIR DE ALMEIDA

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

TERRACOTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS- EPP pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.053.030/0001-70 toma público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Parque Residencial Verona a ser implantada no Lote de terras n° 15-R, Gleba n° 12-JABORANDI, Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO V. C. VITE LOTEAMENTO - ME pessoe jurídio a de direito privado, inscrita<sup>™</sup>O CNPJ seb n°25 015 21770001-04 toma público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III a ser Implantada no Lote de terras n° 15-U , DA GLEBA N° 12 JABORANDI, Umuarama-PR.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 004/2017, dando outras providencias.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilándia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;

DECRETA: Fica revogado na integra a partir de 10 de maio de 2017, o Decreto n.º 004/2017 datado de 03 de fevereiro

de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de maio de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2017
Data: 11.05.2017
Enenta: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portanía nº 410/2016.
O Prefetto Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e, Considerando o Memorando nº 2015001395,

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, por mais 60 (sessenta) dias, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 116/2017. Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será conversoremento.

sera remuneadou.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 018/2017

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2017
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PROJETO N° 10/2018
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA - PR
CNPJ N° 7.7930.386/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24°, Inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 4.630,17(quatro mil seiscentos e trinta reais e dezessete centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FCTS.
CONTRATADO: Amorezi & Amorezi LTDA.
Av. Aido Shirardello,346 - Centro
Loariama - PR
CNPJ N° 03.163.462/0001-18
Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 002/2017 de 08/03/2017.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Leanámo - PR, 11 de Maio de 2017
LEANDRO - FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

RESOLVE:

At. 1º Conceder a servidora MARIA FERNANDA MOURA FAVERO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob on º 9.762.010-5-SSP/PR, CPr º 009.926.379-83, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 20/vinte Jolas de Férias, referente ao periodo aquistitovo de 2016/2017, a partir de 29/05/2017 a 17/06/2017. Apartir de 29/05/2017 a 17/06/2017.

Att. 2º Um terço das Férias foi convertido em abono pecuniário, conforme faculta o artigo nº 120 da Lei Complementar nº 02/2010.

Att. 3º Usa Fortaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Périola/Paraná, 11 de Maio de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU JUNGE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU JUNGE
São Jorge do Patrocínio, 10 de maio de 2017.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalha e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período: 08/05/2017 a 10/05/2017

DATA
RECURSO
WALOR
09/05/2017 PAB FIXO
R\$- 13.897.33
09/05/2017 SIMPLES NACIONAL
R\$- 157.41
09/05/2017 FUNDEB
R\$- 3.210.60
10/05/2017 FUNDEB
R\$- 43.734.75
10/05/2017 SIMPLES NACIONAL
R\$- 5.00
10/05/2017 FUNDEB
R\$- 43.734.75
10/05/2017 FUNDEB
R\$- 490.758.43

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAU JURGE DU PATRUCINTU

Estado do Paraná

LEI 2093/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLASSE E PADRÃO, REENQUADRAMENTO E EXTINÇÃO DE CARGO DE

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ALTERAÇÃO DÓS ANEXOS I E II, DA

RESOLUÇÃO 01/2001, ATO DA MESA 01/2017 E DÁ QUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARÁ MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU CONSIDERANDO

A INICIATIVA PRIVADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 115, IV, DO REGIMENTO

INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO ART. 34, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPÍO, E EU PREFEITO

MUNICIPAL, NOS TERMOS O ART. 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ATT. 1º - FIGA autorizada a criação da classe XI e padrão GA/GP-XI nos Ânexos I e II-A, da Resolução 01/2001 e do

Ato da Mesa 01/2017.

Art. 2º - Fica autorizada o reenquadramento do cargo de Advogado da classe X, padrão GA/GP-XI

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Advogado da classe X, padrão GA/GP-X.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

INSE CARRO SARAIL DI

INSE CARRO SARAIL DI

INSE CARRO SARAIL DI

INSE CARRO SARAIL DI

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

Nº VAGAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	C. HORÁRIA SEMANAL
1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	X	GA/GP-X	40:00
1	ADVOGADO	XI	GA/GP-XI	20:00

São Jorge do Patrocínio/PR 02 de maio de 2017

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

ΔΝΕΧΟ ΙΙ DOS VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I E GRUPO ADMINISTRATIVO CLASSE II

A B C D E F G H 5.269,11 5.374,50 5.479,88 5.585,26 5.690,64 5.796,03 5.901,40 6.006,79 6.112,18 6.217,55 6.322,94 6.428,32 6.519,50 6.649,89 6.780,28 6.910,67 7.041,06 7.171,45 7.301,84 7.432,23 7.562,62 7.693,01 7.823,40 7.953,79

Prefeito Municipal GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL SALARIAL

JOSÉ CARLOS BARALDI

GSG - I 1.968,00 1.999,74 2.031,49 2.063,23 2.094,96 2.126,71

São Jorge do Patrocínio/PR., 02 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná I FI Nº 1.905, DE 11 DE MAIO DE 2017.

LEINº 1.905, DE 11 DE MAIO DE 2017. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Acresce ao anexo IV da Lei nº 1.655, de 09 de outubro de 2013, da Tabela de Funções Gratificadas, o Exercício de

Acresce ao ártexo IV da Lerin\* 1.505, de 99 de odución de 2013, da Tabela de Funções Gratilitadas, o PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.6 Fica acrescido ao ánexo IV da Lei n° 1.655, de 09 de outubro de 2013, da Tabela de Funções Gratificadas, o Exercicio de Responsabilidade if ecinica, conforme demonstrado balaxo.

Denominação consonabilidade if ecinica, conforme demonstrado balaxo.

SOBRO ENCIMENTO BASE DO OCUPANTE DO CARGO 20% A 100%

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na fata de sua publicação.

Tapejara, em 11 de maio de 2017.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017
DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2017
HORÂRIO: 14:30 Hrs
LOCAL: EDIPÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção, conservação e limpeza
de áreas publica no Distrito de Paulistaina e Mirante do Piquiri, Município de Alto Piquiri, compreendendo os serviços
de coleta e transporte de lixos orgánicos e recicláveis, varrição das vias publica, capinar e cortar grama nos canteiros
centrais, cemitério, escolas, creches e campo de futebol e transportar o lixo reciclado até aeror sanitário do
Município, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme solicitação da
Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br,
pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira,
no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr. 10 de maio de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caix CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Achocolatado em pó Acúcar cristal pacote 5 kg Água sanitária Álcool 42º Álcool em gel

OBJETO:

CNPJ 80.907.835/UUU1-99 - CLT. 01.708.2017
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 018/2017
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 011/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69

Irmãos Bratti LTDA
CNPJ – 05.572.799/0001-04
Aquisição de materiais de cop

Álcool 42°
Alcool em gel
Balde plástico de 15 litros cada
Café com 500 gramas cada
Filtro de papel tamanho grande
Copos descartáveis de 50 ml com 100 unidades cada
Copos descartáveis de 300 ml com 100 unidades cada
Desin

5 Alcool em gel
6 Balde plástico de 15 litros cada
7 Café com 500 gramas cada
8 Filtro de papel tamanho grande
9 Copos descartáveis de 50 ml com 100 unidades cada
10 Copos descartáveis de 50 ml com 100 unidades cada
11 Desinfetante para limpeza em geral 2 litros cada
12 Detergente
13 Escovas de lavar roupas
14 Esponjas para lavar louga - pacote com 3 unidades cada
15 Fósforo - pacote com 10 unidades
16 Leite longa vida - 1 litro
17 Margarina de 500 gramas
18 Multi inseticida spray 300 ml
19 Pano para limpar chão
20 Pano para limpar chão
21 Papel higliênico folha simples com 4 rolos de 30 mt cada
22 Papel toalha
23 Prendedor de roupa
24 Rodo Pequeno
25 Sabão em barra de 200 gramas cada - pacote com 5 unidades
28 Sacos para lixo de 30 litros - pacote com 30 unidades
29 Soda líquida
30 Tapetes de porta
31 Vassoura de capim
32 Vassoura de capim
33 Garrafa térmica com capacidade de armazenamento 1 litro
34 Garrafa térmica com capacidade de armazenamento 500 ml
VALOR: R\$ 5,380,81 (cinco mil trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
17apejara, 11 de maio de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Socio
Irmãos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

leis@ilustrado.com.br

Unidade

lata pacote litro unidade unidade pacote caixa pacote unidade unidade

pacote rolo pacote unidade pacote caixa pacote unidade unidade

Liberação de Recu					
Prefeitura Municipa					
Estado do Paraná					
NOTIFICAÇÃO					
Dando cumprimen					
Sindicatos dos Tra					
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM	10/05/2017		Custeio/Invest./Pessoal/encargos	
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA	10/05/2017		Custeio/Investimento	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10/05/2017		Custeio/Invest./Pessoal/Encargo:	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	11/05/2017		Custeio/Invest./Pessoal/Encargo:	
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	Custeio/Invest./Pessoal/encargos			
1724.01.00.00.00	4.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 10/05/2017 2.061,87				
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	Custeio/Invest./Pessoal/encargos			
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/05/2017	13.320,60	Custeio/Invest./Pessoal/encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/05/2017	42.892,98	Custeio/Invest./Pessoal/encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/05/2017	1.774,55	Custeio/Invest./Pessoal/encargos	
1722.01.04.00.00					
Douradina-PR; 11	de Maio de 2017				
João Jorge Sossai					
Prefeito Municipal					
Fonte:Contabilidad					

<b>ۀCISA</b>	CO	NSORCIO	NTERMUN	ICITAL DE	SAUDI	E-CISA/AI	VIERIOS			
₩ 10×10×10×10×10×10×10×10×10×10×10×10×10×1			ESTA	DO DO PAI	RANÁ					
	RI	ELATÓRIO	RESUMIDO	DA EXEC	UCÃO	ORCAMEN	TÁRIA			
DE	MOSTRAT	IVO DA E	XECUÇÃO	DAS DESP	ESAS F	OR FUNC	ÃO / SUBFU	UNÇÃO		
			ENTO FISCA							
	JAN	EIRO A FEY	VEREIRO 2.	017/BIMES	TRE JA	NEIRO-FE	VEREIRO			
DDEO A II (LDE A + 52 :	i II!/	6-22								R\$ 1.00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, i	Dotação	Dotação	Desness	s Empenhada	e	Saldo	Desnes	sas Liquidadas		Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	No Periodo	Até o	%		No Periodo	Até o	%	
runçao/Subrunçao		(a)	No I criodo	Periodo (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		Periodo (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
ESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.728.210,00	27.728.210,00	1.939.854,66	1.939.854,66	100,00	25.788.355,34	1.004.229,01	1.004.229,01	100,00	26.723.980
AÚDE	27.728.210,00	27.728.210,00	1.939.854,66	1.939.854,66	100,00	25.788.355,34	1.004.229,01	1.004.229,01	100,00	26.723.980
Reserva de Contingência Administração Geral	27.728,21 2.471.771,79	27.728,21 2.471.771,79	0,00 183.739,57	0,00 183,739,57	0,00 9,47	27.728,21 2.288.032,22	0,00 176.077,25	0,00 176.077,25		27.728
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.228.710,00	25.228.710,00	1.756.115,09	1.756.115,09	90.53	23.472.594,91	828.151,76	828.151,76		24.400.558
OTAL	27,728,210,00	27.728.210,00								
ON TE: Sistema Elotech Gestlo Pública, Unidade Responsável Cl			1.939.854,66 MUARAMA, emitido em 05/m	1.939.854,66 ai/2017 as 69h e 54m.	100,00	25.788.355,34	1.004.229,01	1.004.229,01	100,00	26.723.98
DNTE Sittema Elektrich Gerübe Philitia, Utellade Responsabert Cit	SA - CONSORCIO INTERM	UNICIPAL DE SAUDE DE U			ZENEI		eulo Dos santos	0	100,00	26.723.980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NO	VA
--------------------------------------	----

DECRETA Nº. U/6/2017.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municípal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei № 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.

DECRETA

DECRETA
Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.00 (vinte e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica
03 001 04.122.1003.2.103 000\* Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário 3.3.90.91.00

oria Econômica Valor 22.000,00 03 001 04.122.1003.∠.1∪3 000

\* 000 – Recursos Ordinarios (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática
O3 04.122.1003.2.103

Fonte Recurso
O00

Nomenclatura
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
3.3.90.30.00

Prefeito REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

192



#### CIUENP

22.000.00

#### ESTADO DO PARANÁ

CIUENP

Processo Administrativo nº 013/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do

Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecim 015/2016, 016/2016, 019/2016, 020/2016, 021/2016, 022/2016, 023/2016, 024/2016, 025/2016, 026/2016, 027/2016 e 028/2016, celebrado respectivamente junto às empresas AUTO POSTO 3 CAVALOS LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA. AZMSJ COMÉRCIO DE CUMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, AUTO POSTO MILLE LTDA, POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, AUTO POSTO MANFRIM LTDA, A G PASQUINI & PASQUINI LTDA, AUTO POSTO CENTER LTDA H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA BONETTI & CIA LTDA AUTO POSTO DIAS LTDA e M F TAMURA & CIA LTDA, pelo pe (trinta) dias, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para o CIUENP -SAMU 192 - Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 013/2016. Pregão Presencial nº 008/2016. e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total dos aditivos contratuais - Sem custo.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita

Umuarama/PR. 25 de abril de 2017. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENF





#### ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 38/2017

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de coquetel, a ser servido durante e no final da solenidade de inauguração do SAMU 192 - Noroeste do Paraná na Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, sediada nesta mesma municipalidade.

Valor estimado total anual: R\$ 1.196,00 (hum mil, cento e noventa e seis reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2017. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENF



#### CIUENP . nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Parano

# ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 37/2017 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de café da tarde para os funcionários do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a ser servido no intervalo do treinamento que estiver sendo feito na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, isto para a inauguração do serviço móvel de urgência e emergência naquela Regional de Saúde.

Valor estimado total anual: 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação Umuarama/PR, 11 de maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão Nº 27/2017 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 27/2017, Processo Administrativo nº 40/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR. INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA, E AQUISIÇÃO DE BLOCO DO MOTOR COM DOCUMENTAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO JUNTO AO DETRANPR DE VEICULO CAMINIÃO FORDICARSO 1933 TL, ANO 2014 PLACA AYZ-7411, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve come

Valor

vencedora a Empresa: Vencedor (Valores expressos em R\$) Fornecedor RETIFICADORA PRIMOR LTDA Terra Roxa, 11 de maio de 2017 ROBERTO LUIZ JACOBY Pregoeiro

24.199,50

# NOROESTE PR onsórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 36/2017

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e

Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de almoço para

os funcionários do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a ser servido durante o treinamento que estiver sendo feito na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, isto para a inauguração do serviço móvel de urgência e emergência naquela Regional de Saúde. Valor estimado total anual: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

Umuarama/PR, 11 de maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 200/2017

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAÍR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e II de X da Constituição Federal e sob a Comissão vermos uv arugu oz., micisos i, iii, iii e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PUBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO I CLASSIF. NOME

NOME JOÃO NEI HEINZ

12 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO I I CLASSIF. NOME MARLENE APARECIDA GONÇALVES

35 MARLENE APARECIDA GONÇALVES
III – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015

III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação,

Tena I vola — I Trib plazo de 30 (limita) dias a publicação do edital de convocação, para ser empossado. IV — O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA № 149/2015 de 25/06/2015 20/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municípal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 046/2017
O Municipio de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA, COM 500Mº (10 SALAS MULTIUSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÉIRAS DO OESTE, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 8.66/39 e Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdooeste, propor.

Tuneiras do Oeste, 11 de maio de 2017.

JOSÉ VINICIUS CUAREL/A LÉCIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribujoções legais e com base no inicio II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93
Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIADE EDUCAÇÃO, solicitada a Contratação de Empresa para formecimento de preusa para o velculo Van patrimônio 6899 da Secretaria de Educação e Van patrimônio 689 e Van patrimônio 6800 da APAÉ cedida em Comodato ao Município de Altônia, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reasis). Com a empresa: PNEUS UMUARAMA LITDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.457.894/0001-60 com sede na Avendia Presidente Castelo Branco, 4975, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretario - 05.001.1236100005.2.021.3390.30 - Material de Consumo.
Altônia, 11 de maio de 2017.

de Consumo. Altônia, 11 de maio de 2017. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PRESÃO PRESENCIAL - No 16/2016

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 0.15.20/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/80/0 através da sua Comissão Permanente de Licitações, toma público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprimento do serviço de nutrição e dietética da Secretaria de Saúde, Educação e Bem Estar Social do município de Ivaté do anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da requisição do município da contra con contra co

da requisição do município. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão P de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 25 de Maio de 2017
HORÂRI

valdo Campane

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Estado do Paraná DECRETO№ 155/2017 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RESULUÇAU N° UVI/ZU17
Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.
O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/
AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a Empregada Pública ÁUREA MIA SHIMAMURA TANAKA, portadora do RG nº 7.891.925-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 025.817 439-05, ocupante do cargo de Técnico em Entermagem a partir de 10 de maio de 2017.

II – Esta resolução nº 024/2010.

Umuarama-PR, 11 de maio de 2017.

JORGE LUIS ZANETTI PETREIRA

DE R ET A:

Act. 1º - REVOGAR parcialmente, a contar do dia 02/05/2017, o DECRETO 013/2017
do dia 06/01/17, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado no dia 07/01/17 na página
A6, o cargo de Assessor Administrativo I - CC/FG 15, Karina Dalani Genaro,
CPF 061.679.829-81, Departamento de Esporte, junto à Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Art. 2º - NOMEAR a contar do dia 02/05/2017, Karina Dalani Genaro, CPF
601.679.829-81, no cargo de Coordenador, junto a mesma Secretaria, percebendo
o valor CC/FG 10.
Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto passam a ter validade a contar do dia
02/05/2017.
Cruzeíro do Oeste, aos 10 (dez) dias do más de secretaria.

Hedilberio villa 140. Prefeito Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEI DENGLISTON DE PROVINCIA DE CONTROL DE CONTROL CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO, PROVIMENTO TEMPORARIO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 002/2017.

O Prefeito do Municipio de Icaralma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PUBLICO:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Teste Seletivo 002/2017-Professores, provimento Temporário, conforme seque:

apriovados no ieste Seleulo 0022017-Professore
conforme segue:
INSC CANDIDATO FINAL
016 DULCINEIA SUARDI RODRIGUES
023 MARLI STUY 58,0 13
007 CRISTIAN MARIA GONÇALVES
1 - DOS REQUISITOSE MARIA GONÇALVES
1 - DOS REQUISITOSE
Para candidata se ao quadra de sensidanse da Prafe 58,3 12 54,3 14 1 – DOS REQUISITOS Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaralma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abáxo relacionados sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos

sendo que a falta de comprovação de quarquer um ueres, imprisar a em imposimiento para a posse.

1.1 Terror a recionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral
1.4 Quando do sexo mascullino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de alos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu- nos 5 (cinca) últimos anos.

fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu- nos fo (cinco) Utilmos anos.

1.8 Possuir o nivel de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Orgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2. DA CONVOCAÇÃO.

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT, provimento temporário.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

1. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

11. Certifida do de reservista e fotocópia, quando couber.

11. I Titulo de eleitor e fotocópia.

12. Candastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

13. Registro no órgão da classe e fotocópia.

14. Registro no órgão da classe e fotocópia.

15. Postidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

16. Uma fotocrafia 3X4 recente, tirada de frente.

couber.
IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
X - Atestado de sanidade física e mental.
X - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XIII - Comprovante de escolaridade exigindo cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei Indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV – Carteira de Trabalho. 2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado:

aprovação em examer medicio nisco e psicologico, a ser realizado pelo digad indicado pela Prefetitura Municipal de Icaralma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado e candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

1) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Editai: ) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; (II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;

Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

ser empossado. Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluirse-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições am contrário.

disposições em contrário. lcaraíma – PR,11 de MAIO de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, 11 da Let 8.666/93, e em conformidade com o parecer
jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso n/formidade com o parecer
PROCESSO Nº 577/2017
PROCESSO Nº 577/2017
DEPARTAMENTO, CICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DEPARTAMENTO, CICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DE ARTAMENTO, SOU DE 3000 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS INSTITUÇÕES DE ENSINO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO
ENTRE RIOS - COOPELER
CNPL: DR 809 1320/001-27

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA Art. 1.º - Fica prom

DECRETA
Art. 1° - Fica prorrogado, para 12 de junho de 2017, o vencimento para pagam
vista ou da 1.º e 2º parcelas, do IPTU e Taxas Agregadas, exercício de 2017.
Art. 2° - Este Decrete entrara em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Paraná DECRETO N.º 1060/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2017
REF: INEXIGIBILIDADE – Nº 001/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE – Nº 001/2017.
CONTRATANTE: Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE ICARAIMA LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2017.
CNPJ: 07.783.149/0001-33

CNPJ: 07.783.149/0001-33

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de BIOQUÍMICA para prestação de serviços laboratoriais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Icaralma que serão pagos com valores constantes na relação de procedimentos – exames laboratoriais da tabela SUS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e inquienta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constituise em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames estimados.

quantidade de exames estimados. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017, ressalvado o direto de prorrogação FORO: Comarca de learalma. Estado do Paraná.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

II 77 930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

www.icaraima.pr.leg.br ATO DA MESA Nº 019/2017 A Mesa Diretora da Câmara AIO DA MESA N° 1912/017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução n° 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgánica do Municipio, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.

Fica os vereadores, AUGUSTO LEOPOLDO HONGRIO E SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ, autorizado a viaiar a cidade de Proelis DE THO ME, autorizado a viajar a cidade de Brasilia, DF, representando este Poder Legistion normalizado a viajar a cidade de Brasilia, DF, representando este Poder Legistion normalizado a viajar a cidade de Brasilia, DF, representando este Poder Legistion normalizado de la Composição de Composição de Composição de Composição de Composição de Viagoria, a Composição de Viagoria de Composição de C

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 4.161/2017 DATA: 11/05/2017

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

> Paulo Sergio Bratti Sócio Irmãos Bratti LTDA

4 opa e cozinha a serem utilizados no escritório do Samae de Tapejara, conforme descrito abaixo: Qtd. Valor Unitário R\$

egais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2017. Art. 1º) I-ica Adjudicado em favor da empresa EUTIOPA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2017. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2017 em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP. cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de materiais educativos para realização de trabalhos de conscientização e educação familiar a serem desenvolvidos pela equipe da Secretaria de Assistência Social, com vigência até 31/12/0112

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA № 090/2017 AIA N° 090/2017 REE: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS 038/2017. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2017.

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: C.S.V. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.414.359/0001-78

CNPJ: 01.414.359/0001-78

OBJETO: Contratação serviços mecânicos em ónibus, micro ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal de Icaraíma, conforme relação com quantidade e específicações constantes no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 72.200.00 (setenta e dois mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 091/2017 AIA N° 091/2017 REE: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS 038/2017. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2017.

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATANA: ELIEL ANTUNES 050749221961 CNPJ: 18.206.694/0001-83 CNPJ: 18.206.694/0001-83
OBJETO: Contratação serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal de lcaraíma, conforme relação com quantidade e específicações constantes no anexo I do edital.
VALOR: R\$ 21.540.00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ TERMO ADITIVO nº 001/2017

MARILUZ - NANAMICEAN.

TERMO ADITIVO n° 001/2017
CONTRATO n° 112/2016 – TOMADA DE PRECO n° 011/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREIRADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREIRADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO DE PREMOLDADO, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE MARILUZ. CONFORME PROJECTOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL. Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito O CGCMH n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. N° 6.211.013– CSPPR. Inscrito O CPF/MF sob o n° 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF/MF sob o n° 2011.019.36, residente e domicillado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da Empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES – LTDA. – EPP, CNP-106.129.907/0001-31; aqui denominado Contratada, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o disposto nas Clausulas seguintes: Clausula Primeira: Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil, o senhor Edson Noboru Simakawa , Registo do CREA RJ 5846/D, cadastrado no CPF/MF sob o n° 930.311.218-21 e planilha em anexo fornecida pela Empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES – LTDA. – EPP, CNP-106.129.907/0001-31; na funcio e seis mil, novecentos e noventa reais e sete centevos), totalizando o valor final do contrato em R\$ 167.324.54 (cento e sessentia e sete emil, trezentos e trita e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Clausulas e Condições e Confições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. Mariluz, 11 de maio de 2017.

instrumento. Mariluz, 11 de maio de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA № 079, DE 11 DE MAIO DE 2017. Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Leni Ferreira dos Santos. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas artibujões legais e considerando o disposto no art. 138, § 2°, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 021/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Leni Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.826, ocupante
do cargo efetivo de Cozinheira — Nível 05, Licença Especial de 90 (noventa) dias
pelo quinquénio de serviços prestados a esta Municipalidade no período 2011/2016.
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que
trata o item anterior, para quitação na competência de Maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 11 de Maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza.

PORTARIA Nº 080. DE 11 DE MAIO DE 2017. Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Anderson Elias Vieira. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

sob nº 022/2017.
RES O L VE:
Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Elias Vieira, matricula nº 1.986, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil – Nivel EC-3, Licença Especial de 30 (trinta) dias pelo quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade no período 2004/2009.
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Maio de 2017. Converter Totalmente em pecchia o periodo correspondente à licença de que Prefeitura Municipal de Mariluz, em 11 de Maio de 2017.

Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal de Mariluz, em 11 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE MAIO DE 2017. Concede Licença Especial de 85 días a servidora Valdirene Apa Misale Bonfim. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora Valdirene Apa Misale Bonfim, matrícula nº 1.936, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira – Nivel 01, Licença Especial de 85 (oitenta e cinco) días pelo quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade no periodo 2005/2010.

2003/2010. 4rt. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Maio de 2017. Prefeitura Municipal de Mariluz, em 11 de Maio de 2017. Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA № 082, DE 11 DE MAIO DE 2017. Concede Licença Especial de 78 días a servidora Maria Rosângela Dias França. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 024/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria Rosângela Dias França, matrícula nº 2.008, ocupante do cargo efetivo de Atendente 01 — Nivel 02, Licença Especial de 78 (setenta e otto) dias pelo quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade no periodo 2009/2014.
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o periodo correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Maio de 2017.
Prefetura Municipal de Mariluz, em 11 de Maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza.

Concede Licença Especial de 90 días a servidora Geisa Apa Viana Arruda. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 025/2017. KESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Geisa Apa Viana Arruda, matrícula nº 1.831, ocupante do cargo efetivo de Zeladora – Nível 05, Licença Especial de 90 (noventa) días pelo quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade no período 1995/2000.
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o periodo correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Máriluz, em 11 de Maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 013/2017-SRP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA Nº 083. DE 11 DE MAIO DE 2017.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor preço - por Item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a Contratação de empresa para eventual fornecimento de componentes, peças, acessórios e periféricos

de informática destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por um período de 12 (doze) meses O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, tendo em vista a Decretação de Ponto Facultativo no dia 13 de abril do corrente ano, torna público que fica alterada a entrega dos

> ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 17 / 04 / 2017. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09:30 horas do dia 17 / 01 / 2017. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Nova Olímpia, 10 de abril de 2017

Envelopes do Pregão Presencial nº 013/2017 da seguinte forma:

Pregoeiro

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná DECRETO N.º 045/2017 SUMULA: Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos

SUMULA: Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos du nuoso — Gimer de Trota Omingia de acutras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº 1.232 de 60 8 de Agosto de 2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado pelo presente ato, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDI do Municipio de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no que corresponde aos Conselheiros Governamentais em suas representatividades: Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: João Antonio Cardoso
Suplente: Renata Cristina Verri
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Wandines Marques Piloto
Suplente: Eliane Batista Sanches
Representante da Secretaria de Assistência Social:
CRAS:

La Calla Associata dos Santos.

CREAS:
Titular: Adriana Terezinha Soares Silva
Suplente: Juliana Trentini Maschietto
Representante do Poder Legislativo:
Titular: Erasmo Cardoso Santana
Suplente: José Cicero dos Santos
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de maio de 2017.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

#### **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E** DO ADOLESCENTE - CMDCA - NOVA OLIMPÌA - PR

ATA 001/2017 — Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS, os conselheiros abaixo relacionados para a primeira reunião e apresentação da organização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Wanessa Apolonio, Chefe de Divisão do Serviço Social deu início a reunião cumprimentando os presentes e explicando que a primeira ação dos novos conselheiros é a escolha da nova diretoria, que elegerá dentre os membros indicados, o Presidente e o Vice-Presidente. Wanessa pediu que os presentes interessados se manifestassem, após alguns instantes e momento de discussão, a Presidéncia ficou com: Adriana Simões Lima Pacheco e a Vice-Presidéncia: Eliete Batista Sanches Scarpante. Os presentes se manifestaram a favor desta eleição, ficando assim encerrada a reunião. Sem mais a tratar, lavrou-se a ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná DECRETO N.º 044/2017

SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercíci
de suas funções,

de suas funções, DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2017.

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2017 presentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2017, a favor da empresa: UNIÃO OESTE PARANAENSE

DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER — UOPECCAN, lote único do Pregão Presencial Nº 019/2017 pelo valor total de RS. RS: 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de maio de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal Prefeito Municipal Prefeito Municipal Prefeito Municipal



Suplementação

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Exercício: 2017

CNPJ 75.799.577/0001-04

Decreto nº 46/2017 de 11/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Pág. 1/3

24,17

161,17

2.293.36

1.465.26

913,18

58,13

3.343,46

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1339/2017 de 11/05/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 282.814,56 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

02	GABINETE	
02.001	GABINETE DO	PREFEITO
02.001.0	04.122.1100.2.002.	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
44	0 - 4.4.90.51.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	9 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	DEPARTAMEN	NTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003	DIVISÃO DE S	ERVIÇOS GERAIS

NTOS E MATERIAL PERMANENTE 90,000,00 003.04.122.1100.2.003 Manutenção dos Serviços Adminis 37 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 38 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 176,05 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB. 07.001 DIVISÃO DE OBRAS 07.001.15.451.1400.1.003. Pavimentação Vias Publicas 82 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

 07.001.15.451.1400.2.015.
 Manutenção da Divisao de Obras

 441 - 3.1.90.16.00.00
 00000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 87 - 3.3.90.30.00.00
 00512 MATERIAL DE CONSUMO

 07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP. 07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais 107 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos 442 - 3.1.90.16.00.00 00000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

19.233,46 DEPARTAMENTO DE SAUDE DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS 08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
150 - 3.3.90.30.00.00 00368 MATERIAL DE CONSUMO
170 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001.10.302.1700.2.056. Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 188 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal 189 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 
 08.001.10.303.1700.2.038.
 PROGRAMA ASSISTENCIA FRAMACEUTICA

 217 - 3.3.90.30.00.00
 00365 MATERIAL DE CONSUMO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO **09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental** 255 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.12.361.1300.2.028. Manutenção do Transporte Escolar 283 - 3.3.90.30.00.00 00118 MATERIAL DE CONSUMO 284 - 3.3.90.30.00.00 00121 MATERIAL DE CONSUMO 204 - 5.3.590.300.00

09.001.12.365.1300.2.008

Manutenção das Atividades da Educacao Infantil

318 - 3.3.90.30.00.00

00140 MATERIAL DE CONSUMO DIVISÃO DE SERVICOS SOCIAL DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS

12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS 408 - 3.3.90.30.00.00 00838 MATERIAL DE CONSUMO

413 - 3.3.90.30.00.00 00935 MATERIAL DE CONSUMO 1.045.28 Total Suplementação: 282.814,56 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 107 Educação/Quota Municipal do Salário-Educação

118 PNATE - Programa Nacional de Trasporte Escolar

121 Convênio nº 01 - Jogos Colegiais 140 Brasil carinhoso 2014

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

365 ASSIST FARMACÊUTICA-RES SESA 139/12 368 PROGRAMA PSF - IE 2013

369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs 495 Atenção Básica

411 - 3.3.90.30.00.00 00933 MATERIAL DE CONSUMO

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 511 Taxas - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)

838 PROGRAMA METAS BOLSA FAMILIA

933 IGD - SUAS

935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS 1000 (01000) Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 11 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n'81/2017.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRICOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços agrónomos para atuar na área técnica de condução do
Aterro Sanifário Municipal, incluindo acompanhamento de construção de valas, instalação de geomembrana e drenos,
compactação dos residuos sólidos, elaboração de relatórios mensais das atividades.
Valor Total: RS 18 000,00.1 p.

Vigência: 11/05/17 a 11/05/18. Fundamentação: Pregão nº16/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná DECRETO Nº.023/2017 SÚMULA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/05 – FORMULA 85/95 Comum Provento Integral – com Paridade Ultima Remuneração Art.1°. Fica Aposentada por tempo de contribuição, a partir de 10 de Maio de 2017, a servidora EMILIA APARECIDA DA CABERLIN DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.167.203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade

efetivo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade integral à base de calculo da ultima remuneração, com paridade aos servidores da ativa.

Art.2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$2.182,30 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 332,89 (Trezentos e Trinta e dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº. 025/2007, e R\$ 26.187,60 (Vinte e Sete Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) anuais, com paridade, utilizando indice aplicado aos servidores ativos do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO **CONSEG UMUARAMA**



Umuarama, 15 de Maio de 2017

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG UMUARAMA, a funcionar no município de Umuarama, com mandato para o biênio 2017-2019, a contar a partir da data de posse e entrega

2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do CONSEG.

3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 15 de Junho do ano de 2017, na sede do (a) Casa dos Conselhos, sito na Avenida Apucarana, 3640, com prazo legal de 15 dias, expirando em 30 de Junho de 2017, às 17h00 min.

4 - As eleições ocorrerão no dia 05 de Julho do ano de 2017, com início às 08h00min com duração mínima de 2 (duas) horas, na Casa dos Conselhos, sito na Avenida Apucarana, 3640 Bairro zona II, na Cidade de Umuarama.

5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra e não

registrando antecedentes criminais 6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por

meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos. 7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro e 3 membros para o Conselho Fiscal.

8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação. COMISSÃO ORGANIZADORA

Ten.Cel. QOPM Agnaldo Letrinta te do 25º B.P.M.

Co les Delegado Osnildo Carneiro Lemes dante da 7ª S.D.P.

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTAKIA N°. 2617/2017
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados passando de 12% (doze por cento) para 13% (treze por cento), a partir de 01 de maio de 2017.
N°. NOME
O1 EDNA GONÇALVES BRANDÃO6.278.124-6
ELIANE PERÊIRA DE SOUZA MARIANO
7.152.411-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 262/2017

Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L VEA
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionad
passando de % (seis por cento), para 7% (sete por cento) a partir de 01 de maio de 2017, conforme se específica
Nº. NOME
Agnaldo da Silva Souza
5.864.558-3
Eliane Pereira de Souza Mariano
7.152.411-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.071.569-6
1.07

PORTARIA Nº. 263/2017

PORTARIA N°. 263/2017
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "l' da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2017 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
ROSANGELA COLOGNESI 4.574.595-3 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 265/2017
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O RREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "1 da Lei Complementar 690/2015 de 18 de novembro de 2015.
R É S O L V E.
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 22 de março de 2017 como segue:
Para Nível
SIVIA BEATRIZ BURGER 7, 148,030-1 47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de abril de 2017 como segue:

NOME RG De Nivel Para Nível

Renata Aparecida Manduca da Silva 10,727.431-6

REFETITURA MUNICIPAL DE PERCOBAL, Estado do Parana, aos 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA N°. 267/2017
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "1" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R É S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 23 de abril de 2017 como segue:
NOME RG De Nivel Para Nível
Selma Ferreira Mohr de Oliveira 33.290.536-6 12 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2017.
AI MIR DE A I MEIDA

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PUNIARIA Nº 300/2017
Altera Classe Salarial e da outras providencias.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).

RESOLVE:

Att 10 Concede a currier de 100 de 1

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ISABEL KARAS DODÓ, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.699.281-7, SSP/PR, e do CPF nº 815.356.279-72, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaría Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de Maio de 2017(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DARLAN SCALCO

Prefeito

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 36/2017.
Contrata de Fornecimento nº 36/2017.
Contrata de Fornecimento nº 36/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE PEROLA
Contratado: LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP.
Objeto: Aquisição de 02 (dois), equipamentos de ar condicionado para serem utilizados pela Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 8.54.00 (olto mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 11/05/2017 a 08/08/2017.
Fundamentação: Pregão nº 15/2017
Adjudicada e Homologada: 10/05/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

Estado do Parana
CONVITE
O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e conselho Municipal de Saúde tem a honra de
convidar Vossa Senhoria para audiência pública referente ao 1º. Quadrimestre de 2017, do fundo municipal de saúde
que acontecerá no dia 30 de Maio de 2017 as 16 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito á
Rua Felinto Muller, 139 nesta cidade e comarca de Pérola, PR.
Sidney Marcelino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de maio de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municípal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço — UNITÁRIO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE BORRACHARIA, PARA SERVIÇÕS E COMPRA DE CÂMARA DE ARE PROTETOR DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2\* à 6\* feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164. 330 Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Maio de 2017. JOSE ĆARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 038/2017
NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÃO OTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua do Decreto Municipal nº. 067/2014 de 03 de setembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades de que tratam o Decreto Municipal nº,
067/2014, designando os seguintes membros para atuarem na Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar
e Nutricional – CAISAN de São Jorge do Partocínio.
a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Lilian Moreira da Cruz Gouvela (Titular);
- Maria Alice Mazzei (Suplente),
b) Da Secretaria Municipal de Educação:
- Michelle Peres dos Santos (Titular);
- Marta Ferreira Gabiatti de Souza (Suplente),
c) Da Secretaria Municipal de Saídie:

- Michaele Peles dos Santos (Titular),
- Marta Ferreira Gabiatti de Souza (Suplente).
c) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Márcia Regina Marques Peres (Titular);
- Silvia Coracin do Nascimento Colonelli (Suplente).

- Silvia Coracin do Nascimento Colone O Secretaria Municipal de Agricultura: - Carlos Augusto Orlandini (Titular); - Crislei Spanhol Marega (Suplente), e) Secretaria Municipal de Meio Ambie - Ronaldo Wanderlei Bunzel (Titular); - Aline Zuntine de Rezende (Suplente).

f) Secretaria Municipal de Administração - Valmira Lazarim (Titular); - Antonio Carlos de Araújo

Art. 2º- Dentre os membros designadós no Ártigo anterior, ficam ainda denominados a ocuparem perante a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Jorge do Patrocínio, os seguintes

cargos:

I. Lilian Moreira da Cruz Gouveia (Presidente);

II. Maria Alice Mazzei (Secretária Executiva).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRÓCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 04 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS BARALDI

O SETE ANDROS DE SETE DE SETE DE SÃO JORGE DO PATRÓCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 04 de maio de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O TIFICAÇÃO Nº 052/2017

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos 
Políticos, os Sindiciatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Foliticos, os Sindicatos de Trabalinadores e as Emidades Empresariais do Municipio, do Tecebimento dos segúntes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 09.05.2017 FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLAS − TERMO DE COMPROMISSO № 22383/2014 R\$: 133.752,95 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2017
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO TERRITORIAL – COMDUPLAGEST DE
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuíções que line são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio
e, em especial, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2008, datado de 04 de março de 2008, em consonância com
a Lei Federai nº 10.257/2007, do Decreto Federal nº 5.031/2004 e Lei Municipal nº 1.141/2007,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Decreto Municipal nº: 004/2008, datado de 04 de março de 2008, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2007; Decreto Federal 5.031/2004 e Lei Municipal 1.141/2007 de São Jorge do Patrociño.

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Ricardo Ruiz Pimenta (PRESIDENTE)

RG: 7.501.053-2/SSP-PR

RG: 7.501.053-2/SSP-PR
Suplente: Adenilsom Miranda Da Silva
RG: 8.399.202-6/SSP-PR
Titular: Valmira Lazarin (SECRETARIA EXECUTIVA)
RG: 8.038.154-9/SSP-PR Suplente: Adriano Alberto Laverde Mistro RG: 8.768.194.7/SSP-PR Titular: Lidia Manhani De Oliveira RG: 1.297.945-69/SSP-PR Suplente: Paulo Roberto Esteves RG: 5.498.741-2/SSP/PR

Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel RG: 5.498.750-1/SSP-PR RG: 6.498.76b-75SP-PR Suplente: Aline Zuntini De Rezende RG: 10.726.128-1/SSP-PR II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA ÁREA MUNICIPAL

Titular: Valdemar Antunes da Cruz RG: 3.472.380-0/SSP-PR Suplente: Leandro Ferreira Arrias RG: 6.483.221-7/SSP-PR Titular: Pedro Roberto Foltran RG: 7.792.361-6/SSP-PR Suplente: Aroldo Vitor Cichocki RG: 5.841.150-7/SSP-PR III. REPRESENTANTE DA ÁREA INDUSTRIAL:

Titular: Paulo Sergio Fávaro
RG: 5.379.467-0/SSP-PR
Suplente: José Carlos Vilas Boas

Suplente: José Carlos Vilas Boas RG: 4853 206-3/SSP-PR IV. REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA ÁREA DE TRABALHADORES RURAIS: Titular: Sandrelei Minouro Miyamoto RG: 4.976.808-7/SSP-PR Suplente: Cynthia Laurindo Silverio da Silva Cormineiro RG: 10.003.357-7/SSP-PR

RG: 10.003/357-7/SSP-PR
Titular: Egidio Facci
RG: 1.091.390/SSP-PR
Suplente: George Haber Filho
RG: 1.1324/18-5/SSP-PR
V. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular: Rosevaldo Rogerio Rebechi
RG: 4.732.277-4/SSP-PR

RG: 4.732.277-4/SSP-PR
Suplente: Antonio Pereira do Amaral
RG: 150.556-1/SSP-PR
Art. 2°- São atribuições do COMDUPLAGEST de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná:
I- Propor diretirzes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano;
II- Acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, em especial as políticas de habitação, de saúde, de educação, de saneamento ambiental, de transportes e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III- Propor a edição de normas gerais de direito urbanistico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

pertinente; IV- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor e as demais Leis que o compõe, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano: V- Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a Sociedade Civil na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano; VI- Promover em parcería com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o

a identificação de sistemas de indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;
VIII - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;
VIII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social da sociedade, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
IX- Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
§1º - Fica facultado ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial - CONDUPLAGEST de São Jorge do Patrocinio, promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem assim estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados.
§2º . O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.
§3º . As deliberações do Conselho serão feitas por no mínimo dois terços dos presentes.
§4º . Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo cada conselheiro ter no máximo 02 (dois) nandatos consecutivos.

mandatos consecutivos. Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

stado do Paraná YORTARIA №. 310/2017, de 10 de maio de 2017. ONCEDE Férias e dá outras providências. ) Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ES COLVE:

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE:

Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 7º 5 da Lei Municipal al 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS AUGUSTO ORLANDÍNI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.058.082-6 SSP/PR. Cupante de Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Padrão G.P. Classe IX. Lotado ne seguinte Funcional Programática: Orgão: 08 — Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 — Departamento de Agricultura; Alividade: 2.148 — Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura correspondente a 15 (quinze) días regulamentariaes de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, e que serão concedidas durante o período de 15/05/2017 a 29/05/2017, devendo este retornar á função no día 30/05/2017, não havendo direito a abono constitucional de 1/3 de férias, uma vez que já o recebeu em período aquisitivo anterior de 15 (quinze) días ocorridos na competência de fevereiro de 2016.

JOSE CARLOS BARALDI Prefetio Municipal

PORTARIA Nº. 311/2017, de 10 de maio de 2017. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O'NCEDE Fetias e ua durias provinciona.

O Prefeito Municipai de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 1º. da Lei Municipai P.º. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipai 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SILVANA SILVA DE MELLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4098, 6426-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão GA, Classe V, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orqão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipai de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo do 80/11/2013 a 07/11/2014, e que serão concedidas durante o período de 17/05/2017 a 15/06/2017, devendo esta retornar à função no día 16/06/2017, bem como o pagamento do Abono Constitucional de 17/3 de férias, a ser pago em folha na competência de maio de 2017. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Profetir Municipal

PORTARIA Nº. 312/2017, de 11 de maio de 2017. AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 04 (quatro) diárias correspondentes aos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, período em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSE CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Brasilla, Distrito Federal. Na oportuidade participará da MARCHA DOS PREFEITOS em defesa de ações voltadas a realização de melhorias nos municípios brasileiros, que tem como proposta a melhor distribuição de renda, lanaçmento de novos projetos, discussão ar feforma tributária e previdenciária, dentre outros temas; Busca de recursos financeiros para o Município de São Jorge do Patrocínio junto ao Gabrinete dos Deputados Diliceu Sperafico, Cemar Arruda, Toninho Wandscheer, Rubens Bueno; Gabinete dos Denados Dilaci Sylvistia ao Ministro da Justiça Dr. Osmar Serraglio; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDE Licença Maternidade e dá outras providências eito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; O Prefeito Municipial de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RES O L VE:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipial nº. 410/93, e art. 7º, XVIIII, da Constituição Federativa ob Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 03 de maio de 2017, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. GILIAN BONI CARREIRA MENDES, Portadora do RG nº.13.444/078-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Edivo de Técnico em Enfermagem, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, a qual terá seus vencimentos enquanto durar a presente licença, por conta do SERVIPREV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.

Lei Municipal nº. 1005/2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2017
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 040/2017, visando à Aquisição de tintas e materiais de consumo para manutenção e reformas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no día 25 de maio de 2017, às 09n/00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 01/00.010. Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 6.660/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefetitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de maio de 2017. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, c/c art. 90, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

c/c art. 90, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 10 Instaurar sindicância, segundo os termos do art. 153 da Lei Municipal nº 755, de 09 de dezembro de 1998, destinada a apurar as infrações de trânsito e multas STC, cometidas com veículos de propriedade do Município de Tapejara, relativos aos anos 2004, 2005, 2006, 2007, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Art. 20 Designar os servidores municipais Valdemiro Feliciano da Silva (Matricula nº 1535-0), Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues (Matricula nº 1440-0) e Maril Aparecida de Paula (Matricula nº 349-2), para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante, destinada a apurar os fatos elencados no artigo 1º de resente Portaria.

Art. 30 A comissão sempre que necessário, dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sem ônus para municipalidade, bem como deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respetido do fato e proceder a todas as diligências que julgar conveniente.

Art. 40 Os trabalhos decorrentes da instauração da sindicância serão instalados dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 50 Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Tapejara, 11 de maio de 2017.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA** 

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que
promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO, em conformidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÓS DE SOLDA PÓR ELETRODÓ, em conformídade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de maio de 2017 atá 11:00 hrs (onze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-a às 11:15 hrs (onze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefetitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

propostas de preços e habilitação Tapira/PR, 11 de maio de 2017. EDNER JOÃO PERES DA SILVA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2017
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
O Município de Tapira, Estado de Paraná, por intermédio do Pregoeiro, toma público aos interessados, que promoverá
licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS, em conformidade com o disposto

DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVÉRSOS DEPARTÁMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ R\$ 88.659,07 (oitenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sete centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de maio de 2017 at 14:100 hrs (quatorze horas), e o línicio da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-à ás 14:15 hrs (quatorze horas) e quínico más especial de la cidade de Tapira, estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiorse seclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, na cidade de ma Tapira/PR, 18:24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDIRER JOÃO PERES DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
Em Lei nº 1519/2017, de 28 de março de 2017, publicada em 01 de abril de 2017, Edição nº 10.934, Pagina B4, Jornal
Umuarama Ilustrado, onde consta:
Art. 1º Fica o Chefre do Executivo Municipial, autorizado a efetivar Concorrência Pública e posterior Termo de Cessão
de bem invovel de propriedade do Municipio para concorrer associações e/ou entidades que desenvolva atividades
de interesse social do municipio, correspondente aos Lotes Urbanos nº 7 e 8 da Quadra nº 67, situado no perimetro
urbano da cidade de Terra Roxa –PR, com área total de 1.305,00 m/2, com as confrontações constantes na Matricula
686 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Terra Roxa-PR, com vistas a prossibilitar a utilização
institucional de interesses nitálizor

institucional de interesse público. Leia-se:
Leia-se:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetivar Concorrência Pública e posterior Termo de Cessão de bem imóvel de propriedade do Município para concorrer associações e/ou entidades que desenvolva atividades de interesse social do município, correspondente aos Lotes Urbanos nº 7 e 8 da Quadra nº 67, situado no perímetro urbano da cidade de Terra Roxa –PR, com área total de 1.305,00 m2, com as confrontações constantes na Martícula 696 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Terra Roxa-PR, com vistas a prossibilitar a utilização institucional de interesse público
Terra Roxa, Paraná, 10 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A Prefeitura Municipal de Douradina-PR. através de seu Prefeito e Secretário de rioritar Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de roo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo

Governo, torna publico que se acna aperta no serun un inteques, a notayava accuminata professor Licitat Ario Rio Nº, 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº, 25/2017
OBJETO: Aquisição de tinta e materiais para pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 25 de maio de 2017, no setor de licitações, situado à Ayentida Baráo do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-157, ramal 217.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

artibuições regais, e considerado o receiva permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELAINE XAVIER BEZERRA 06109577910, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2017, em favor empresa ELAINE XAVIER BEZERRA 06109577910, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de 50 camisetas para a campanha de combate a violência sexual de crianças e adolescentes, que será realizada no dia 18 de maio de 2017 no município de Varde, com vigência até 31 de Julho de 2017. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Maio de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA № 10.309/2017
SOMULIA: Designa os membros para compor a comissão incumbida de recebimento
de obras e serviços, equipamentos e material permanente, adquiridos nos termos do
Plano de Trabalho do Convénio nº 4500035032, celebrado com a Itaipu Binacional e
Comitê Técnico da Microbacia do Córrego Morena, Faixa de Proteção – Terra Roxa,
Ribeirão Açu e Ribeirão Tapera.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais.

RÉSOLVE:

Art. 1º Designar servidores, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços, equipamentos e material permanente, adquiridos mediante licitação, igualmente coordenar, fiscalizar, receber e autorizar conjuntamente com os representantes da Itaipu Binacional todas as ações, eventos, programas, objeto do Convénio Tecnica e Financeira, para o Desenvolvimento do Projeto de Manejo Conservacionista de Agua e Solo. Educação Ambiental e Monitoramento Ambiental Participativo celebrado pelo Município e Italpu Binacional, sob nº 4500035032 de 16 de julho de 2015, e o Comitê Técnico da Microbacia do Córrego Tapera, Faba de Proteção – Terra Roxa, Riberião Açu e Riberião Tapera, ourante o periodo de 11 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2018, quais sejam: Nome

Nome Carlos Roberto Rampim Dilma Merêncio Silvino Paulo Bernardo Ferreira Naiane Mateucci da Versa

IV Naiane Mateucci da Versa
Art. 2º Designar os representantes dos proprietários rurais integrantes do Comitê
Técnico da Microbacia do Córrego Tapera, Faixa de Proteção – Terra Roxa, Ribeirão
Açu e Ribeirão Tapera, para atuar de forma subsidiária aos representantes do
Município e da Itaipu Binacional, nas funções previstas no caput do artigo 1º.
Ordem Nome
I Gilmar Ribeiro Sanches Munhon

Leandro Pereira da Silva Anésio Ribeiro de Campos Osvaldo Joazeiro

IV Osvaldo Joazeiro Art. 3º Os Representantes da Itaipu Binacional no Comitê Técnico são: Marcelo Bortoli Uliana e Gilmar Eugênio Secco. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7850/2015, de 10 de agosto de 2015. Gabinete do Prefetio Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA № 10.293/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Senhora Márcia Maria Sônego
de Pádua, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Municipio de Terra
Roxa – PR, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOME - F.N., de consultation of Perfeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atributições regeiso, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esponde (Portaria nº 9935/2017), designada para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº esponder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº esponder interesse no Municipio, participar do CONIGEMÁS - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disnosicões em contrário.

mês de maio de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PKEPEI UKA MUNICIPAL DE AMINIDAL

Estado do Paraná

AVISO DE PREGAO

PREGAO PRESENCIAL N°. 019/2017-PMX

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—ME/EPPMEI

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar

em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade

de PREGAO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços de recapagens

de pneus para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambré,

conforme específicações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÂRIO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 2605/2017 - HORARIO: 990 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei

Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal

nº 005/2006.

LEGISLAÇÃO AFLICATURA COMPLETA DE ALBORDA COMPLETA POR LA COMP

#### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER**

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER

Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartónic 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altionia@apaepr.org.br
I-MONLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão N° 01/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório
n° 01/2017, dando outras providências.
A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia,
no uso de suas atribuições legais:
§ 1º. Fica homologado o jugamento proferido pela Comissão de Licitação,
nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de
Licitação nº 01/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
E MÃO DE OBRAPARA MANUTERÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, CUSTEADOS
COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 003/20175JPPR; PARA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA – PARANA,
§ 2º. Fica adjudicado so objetos desta licitação em favor das empresas abaixo
relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na
Deliberação), que fica fazendo parte indissolível deste Decreto.
CAMENCIO CAMARENIAIS DE CONSTRUÇÃO J N LTDA - ME
ARGOS LOS LANGES & CIA LTDA
B GARROS ALVES & CIA LTDA
B GARROS COS EMAGROS DOS EXCEDERAS SUPERAGOS SUPERAGOS AS SUPERAGOS AS SUPERAGOS AS SUPERAGOS AND SUPERAGOS AS SUPERAGOS AS

disposições em contrário. Altónia-PR, 11/05/17 ELIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº169/2017
SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PSSProcesso Seletivo Simplificado, do Edital nº 002/2017, como PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S Ô L V É

I - CONTRATAR, a partir de 09 de Maio de 2017, a servidora que abaixo descrimina,
em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2017 de
05/01/2017.

NOME FUNÇÃO GARGA
CPF
LUIZA BISPO MARTINEZ
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H
0574 093 3 25 PJPP

9.974.939-3 SSP/PR 065.899.319-41
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Mão de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE MAIO DE 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGÍA CARPEJANI E CALHARI LÍDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Fonoaudiología, com atendimento no município de São Jorge do Patrocnio - PR, consorciado ao CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2017. uu натгосілію - нк, consorciado ao CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2017, anexo. Em 11 de maio de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMATÉN

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE
FONOAUDIOLOGÍA CARPEJANI E CALHIARI LTDA - ME, para prestação de
serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames na
especialidade de Fonoaudiologia, com atendimento no município de São Jorge do
Patrocínio - PR, consorciado ao CISA, conforme edital de chamamento público nº
002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela
CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO:
RATÍFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento nº 044/2017, anexo. Em 11 de maio de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL,

interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos do CISA com o fornecimento de peças e lubrificantes em geral quando necessário, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme específicações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto, mediante ao melhor indice.

TIPO: MAIOR DESCONTO MEDIANTE AO MELHOR ÍNDICE
DATA DA ABERTURA; 250/6/2017 - HORÂRÍO:09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL. Lei indexos, es abordos de seus anexos aos soforecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10.00 (dez reais) comprovado por meio de depósito banacino na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informatica, quando nossiguês.

Economica Federal, umbarama – PK, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS DOBERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866. UMUJARAMA – PARANA OUATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prosidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Presidente IORGE LUIS ZANETTI PEREIRA Coordenador

De 05 de maio 2017 NOMEIA A SRA. SUELI APARECIDA HONÓRIO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015; CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 007/2017, de 10/04/2017 – Convocação da candidata; RESOLVE

NESULVE NOMEAR A Sra. SUELI APARECIDA HONÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF-N.º. 759.074.379-87 e no RG-N.º. 43752090-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nivel AI, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02/05/2017.

αe υ∠υνιχΌ17.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos para 02/05/2017.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (05/05/2017). de dois mil e deze João Jorge Sossa Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESACIAL N° 014/2017
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma
público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação
em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de câmaras para
conservação de imunobiológicos (vacinas), impressoras laser multifuncionais, foco
refletor ambulatorial, impressora laser (comum) para equipar as Unidades Básicas
de Saúde deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de
Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/05/2017 HORÂRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 29/05/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/002, Lei 8666/95 e o Decreto Municípal nº
063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.
umuarama\_pr\_govbr – Licitações, ou diretamente no setor de Licitações e Contratos
da Prefettura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA –
PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMÁL 127 e 129.
UMUARAMA, 40 DE MAIO DE 2017.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretária de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2017 - PMU
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, a anulação de citial de Pregão Presencial nº. 051/2017, por violação a legislação vigente, e o cancelamento da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação, que seria realizada no dia 16/05/2017 às 14:30 horas. Umuarama, 10 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Musical

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
VISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
D MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento
a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se
aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para
o secuinte:

a queni micressar pussas, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJĒTO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina comum), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/05/2017 − HORÂRIO: DAS 13:30 AS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 29/05/2017 − HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 053/2006 e as Leis Complementares nº 12:30/6 e 147/2014.

O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama, proyobr – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Úmuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÃ, OU ATRAVES DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, O4 DE MAIO DE 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 77/2017

nstaura Procedimento Administrativo e Constitui comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

INSTITUTO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legilis. CONSIDERAMID a autorização de doação de bem imóvel à Usina de Pasteurização or Padronização de Leite Apucarana S/A - UPALEITE, através das Leis 95/1973, 178/1975 e 213/1975, 178/1975 e 213/1975. CONSIDERAMIDO a necessidade de constatação do descumprimento das exigências estabelecidas, que implicará na reversão dos imóveis; R E S O LVE. EL PROPERTO LA CONSIDERAMIDO a necessidade de constatação do descumprimento das exigências estabelecidas, que implicará na reversão dos imóveis; R E S O LVE. EL PROPERTO LA CONSIDERAMIDO A porta da Donatária (P Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fundamento nas Leis 95/1973, 178/1975 e 2013/1975, a fim de apurar o descumprimento das exigências legais, por parte da Donatária. (P Decesso Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período; § 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto; § 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Att. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:
a) Presidente: ANA PARECIDA DOS SANTOS RABEOUI, portadora do R.G. nº 16.388 6114 4 SSPIPR e do CPF nº 885.396 109.06, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime C.L.T. lotada no Fundo Municipal de Saudei;
b) Membro: ADILSON AFARECIDO GOMES GORDO, portador do R.G. 3.362.970.
2 - SSPIPR, e CFF n.º 458.941.329-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
o) Membro: ADILSON AFARECIDO GOMES DO portador do R.G. nº 5.128.3570 SSPIPR e do CFF n.º 352.59.99-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
a) Suplente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.038-643-1 SSPIPR e do CPF nº 081.091.519-73, ocupante do cargo de carreira de Assistencia Social;
e) Comissão de Apolio: CARLA PHĀMELA BALBINO FAVARO, brasileira, inscrita no CPF nº 094.309.639-41, assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constitutida, porém, sem amus ao Município.
Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2017.
CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretario de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

nstaura Procedimento Administrativo e Constitui comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: tribuições legais, ONSIDERANDO a autorização de doação de bem imóvel à Lavanderia e Tinturaria tyllus S/C Ltda., através da Lei 1.570/1991; Styllus S/C Ltda., através da Lei 1.570/1991; CONSIDERANDO a necessidade de constatação do descumprimento das exigências estabelecidas, que implicará na aplicação do art. 5º da Lei 1.570/1991;

DEC RETA:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei
1.570 de outubro de 1991, a fim de apurar o descumprimento das exigências do artigo
2º a 3º da referida Lei, por parte da Donatária.
§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluido no prazo de 30 (trinta) dias,
prorrogável por igual periodo;
§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa
prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto;
§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias
constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes
membros:

) Presidente: NILDA DO CARMO, portadora do R.G. n.º 5.364.831-2 SSP/PR e do PEF n.º 774.779.529-72, ocupante do caron de carreira de Amelia e de Carreira de Carre

CPF n.º 774,779,529-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime C. L.T lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

) Membro: MIRIAM CAETANO BEZERRA LUERDERS, portadora do R.G. 4,452,119-9. SSP/PR, e CPF n.º 668.396.539-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal A Defese Social.

de Defesa Social;

) Membro: NIKOLAS VEDOVOTO, portador do R.G nº, 8.025.814-3 SSP/PR e do CPF nº 042.943 709-98, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social;
d) Suplente: VERONICA FERREIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº, 9.186.228-0 SSP/PR e do CPF nº, 054.077.959-81, ocupante do cargo de carreira de Assistencia Administrativo, pelo regime estatutário, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social; Municipal de Assistència Social; e) Comissão de Apolo: NIVIA DE SOUZA TORREZAN, brasileira, inscrita no CPF n. 027.780.589-90, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradori

de Assuntos Jurídicos\*
Art. 3°. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituida, porém, sem ônus ao Município. ora constituida, porem, sem onus ao Municipio. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana DECRETO Nº 079/2017

nstaura Procedimento Administrativo e Constitui comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERAÑOO a autorização de doação de bem imóvel à Associação dos Municípios de Entre-Rios (AMÉRIOS), através da Lei 3.170/2008; CONSIDERANDO a necessidade de constatação do descumprimento das exigências obstabelecidas, que implicará na reversão do imóvel; DECRETA: Art. 1º Deta-

DECRETA:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fundamento na
Lei 3.170 de fevereiro de 2008, a fim de apurar o descumprimento das exigências
contidas na referida Lei, por parte da Donatária.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias
opercorável por junta periórdo.

promogaver por igual periodo, § 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto; § 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

membros:
a) Presidente: ARILDO GONÇALVES FERREIRA, portador do R.G. n.º 6.071.585-8
SSP/PR e do CPF n.º 851.346.788-87, ocupante do cargo de carreira de Assistente
Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:
b) Membro: LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI, portadora do R.G.
4.993.175-1 — SSP/PR, e CPF n.º 885.306.989-91, ocupante do cargo de carreira
de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal
de Assistência Social;

de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Información de Assistencia Social:

(5) Membro: ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO, portadora do R.G.n°.

1.572.003-4 SSP/PR e do CPF n°. 412.720.809-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Servicos, pelo regime CL.T, lotada na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários;

(5) Suplente: REGIANE DA SILVA LIMA FELISBERTO, portadora da cédula de identidade RG n°. 9.181.743.8 SSP/PR e do CPF n°. 049.091.729-12, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada Secretaria Municipal de Saúde;

(5) Comissão de Apoio: CARLA PHĂMELA BALBINO FAVARO, brasileira, inscrita no CPF n° 054.309.639-41, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

r rucu-autoria ue Assumitos Juriaticos.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 83/2017

DECRETO Nº 83/2017

Constitut Comissão Especial para análise de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso 1, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3,019, de 31 de julho de 2014, aplicáveis às parcerias entre a administração públic a e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos estabelecidos em planos de trabalho;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entrou em vigor em 1º de jameiro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar e examinar o processamento

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para acompanhar e examinar o processamento das parcerias a serem realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, a ser composta pelos seguintes sidente: RENAN CHINAGLIA LEPRE, portador do RG nº. 11.039.084-0 SSP.

PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação da Secretaria Municipal de Administração; b) Membro: GISLAINE ALVES VIEIRA, portadora do RG nº 8.104.254-3 SSP/PR ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipa de Forsander. o: CARLA PHÃMELA BALBINO FAVARO, portadora do RG nº 10.123.198

c) Memoro: CARLA PHAMELA BALBINO FAVARO, portadora do RG R\* 10.1.4

4 SSP/PR, ocupante do cargo de assessora especial 1, com lotação na Sec
Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Cor
porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 9 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 086/2017 Substitui membro do Comité Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual - PETE no âmbito do Município de Úmuarama. O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO LI CANAN, IN DE CARETA:
Art. 1º. Fica substituído o membro abaixo mencionado, do Comité Municipia de Transporte Escolar do Programa Estadual — PETE no âmbito do Municipio de Umuarama, constituído pelo Decreto nº 129 de 24 de Maio de 2016, ANDREA MITSUVO IREZIRI, como suplente, por MICHELA ELISANGELA EHREILCH TANARA, permanecendo como titular, ALEXANDRO SEVERO. permanecendo como titular, ALEXANDRO SEVERO. Parágrafo único. Ficando assim composto o Comitê Municipal de Transporte Escola do Programa Estadual – PETE no âmbito do Município de Umuarama.

MEMBROS

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: AL EXANDRO SEVERO.
Suplente: MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA\*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municinal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio nº 032/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização
concedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação da COOPERU
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para forneciment COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, com o objetivo de atender a Alimentação Escolar com produtos para enriquecer o cardápio oferecido às crianças da rede Municipal de ensino, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2017, anexo. Em 11 de maio de 2017. Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal. RATIFICO EM 11 DE MAIO DE 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio nº 033/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa MARV PRODUÇÕES EIRELI - ME, para produção de revistas em quadrinhos do personagem Umuaraminha, com o título "Umuaraminha contra trabalho infantil", para serem usadas nas ações do dia 12 de junho – Dia Nacional Contra o Trabalho Infantil, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federai nº 8.6669.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2017, anexo. Em 11 de maio de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE MAIO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O TI FI CA ÇÃO Nº 051/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
09/05/2017 FNDE/CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTASTERMO DE COMPROMISSO PAC 208220/2014 R\$:
30.599.85
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 031/2017. DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME.

CNPJ: 10.695.842/0001-69. OBJETO: Aquisição de insumos para cama, mesa e banho para valor Total: R\$ 27.231,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e um

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 076/2017 REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO REGISTRO DE PRECOS

Nº 031/2017. DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CNPJ: 05.083.567/0001-92. OBJETO: Aquisição de insumos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma. VALOR TOTAL: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 077/2017 REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: A.K.T. CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 04.611.536/0001-02. OBJETO: Aquisição de insumos para cama, mesa e banho para

atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma. VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura. FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 078/2017 REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: V.O. MAGALHÃES & CIA LTDA - ME. CNPJ: 08.971.593/0001-45.

OBJETO: Aquisição de insumos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 041/2017 REF.: PROCESSO LICITATORIO – DISPENSA "B/2017. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Marco de 2017.

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME CNP.I: 06 165 408/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa para a execução do serviço de

retífica completa da Bomba Injetora (materiais e mão de obra) do trator MF 292, pertencente à frota municipal de Icaraíma. VALOR: R\$ 4.165,98 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017 FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 042/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO: E/2017 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: ADEMIR ANTONIO DA SILVA - ME

CNP I: 07 326 543/0001-42 DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2017 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico no sistema de administração de receitas – Arcetil, no

Setor de Tributação. Tudo de acordo com a proposta apresentada pela VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 103/2017 REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 047/2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2017.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CONTRATADA: E.L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME CNPJ: 07.378.841/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem palco, pirâmides, banheiros químicos e outras estruturas para a festa do pacu a realizar-se nos dias de 21, 22 e 23 de abril de 2017 no distrito de Porto

Camargo, em Icaraíma-Pr. VALOR TOTAL: R\$ 32.415,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 071/2017 PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2017.

FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: ROGÉRIO SANTOS PEREIRA 05407581914 CNPJ: 12.267.730/0001-32 OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços de serviços

de adesivagem em veículos, confecção de letreiros e demarcação Asfáltica para atendimentos de todas as secretarias. VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 12.457.758/0001-32.

REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PRECOS DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Para

CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de roçadeiras, peças de roçadeiras e mão de obra de manutenção conforme relação com quantidade e especificações constantes no

VALOR TOTAL: R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil seiscentos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Exclusiva.

Secretário Municipal de Administração

uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art 1º Nomeia JOÃO EVANGELISTA FIRMINO, portador da Cédula

Art. 2°. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 45.85% (guarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-03A, a contar de 02 de maio de 2017, pela prestação de serviços em Regime

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Nomeia SHARON KARLA LUDERS MEZA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Art. 1°. Nomeia SHARON KARLA LUDERS MEZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.548.056-0- SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º

007.098.859-54, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Produção Animal, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 08 de maio de 2017 Art.2°. Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 08 de maio de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 933/2017

Designa o servidor CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Art. 1°. Designar o servidor CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.849.183-3-SESP-PR

inscrito no CPF sob n.º 930.127.569-49, nomeado em 02 de maio de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, sem ônus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 934/2017 Designa o servidor AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°. Designar o servidor AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.345.795-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.790.169-17, nomeado em 02 de maio de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários -ACESF, sem ônus para a mésma, a contar de 02 de máio de 2017. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 935/2017 Nomeia CICERO BISPO BEZERRA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

Art. 1º. Nomeia CICERO BISPO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.667.300- SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 359.520.599-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2017.

Integral e Dedicação Exclusiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITÓ DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: DECRETA: Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa MARCHESAN & JESUS LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 027/2017.

Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 027/2017.

Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 027/2017.

Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 027/2017.

Art. 39 Les de tempresa MARCHESAN & JESUS LTDA - ME, que tem como objeto contratação de convivência - Herculândia, com vigência até 31 de julho de 2017.

Art. 39 Leste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Prefeito Municipal

TO N.º 1.063/2017

DEMAIS INFORMAÇOES: Poderaci (44)3663-1579, ramal 217. Douradina-Pr, 11 de maio de 2017. JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929/2017 Nomeia AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MEIRA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais, Art. 1°. Nomeia AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.345.795-1- SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.790.169-17, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 02

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 02 de maio de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 930/2017 Nomeia JOSE MARIA DE SOUZA e concede gratificação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Nomeia JOSE MARIA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5255199-4- SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 752.959.209-25, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 09 de maio de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 931/2017 Nomeia JOÃO EVANGELISTA FIRMINO e concede gratificação O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

de Identidade RG. n.º 4.435.937-5- SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 446.031.859-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor símbolo CC-3A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2017.

de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 932/2017

Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

uso de suas atribuições legais,

Art. 2°. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 38,77% (trinta e oito vírgula setenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 02 de maio de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017 CELSO LUIZ POZZOBOM

Secretário Municipal de Administração

leis@ilustrado.com.br

**Umuarama Ilustrado** 

PORTARIA Nº 894/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIMONE MACHADO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 19 de abril de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SIMONE MACHADO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.938-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 074.748.989-00, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário para ocupar o carro de carreira de Professora. 00, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 4310/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração.

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 895/2017 Promove THAIS DE ASSIS BISPO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Promover THAIS DE ASSIS BISPO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.589.825-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 102.831.019-62, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "A", para o inciso "II" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 2211/2017, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, contar de 03 de março de 2017.

de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 896/2017
Promove SARAH RODRIGUES FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover SARAH RODRIGUES FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.893.149-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 089.617.569-31, nomeada em 03 de maio de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Professora. e inscrita no CPF n.º 089.617.509-31, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "A", para o inciso "II" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 1609/2017, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, contar de 15 de fevereiro

Complementar 346 de 15.03.2013, contar de 15 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 897/2017 Promove por Conhecimento MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º, Promover por Conhecimento MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.308.986-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 843.758.689-53, nomeada em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "B", para o inciso "III", Nível "C", nos termos do Processo n.º 1926/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346 de 15 de marco de 2013, a contar de 22 de fevereiro. nº. 346, de 15 de março de 2013, a contar de 22 de fevereiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 898/2017

Promove por Conhecimento ANGELICA IANQUI COUTINHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Promover por Conhecimento ANGELICA IANQUI COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 085.948.819-59, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "B", para o inciso "III", Nível "C", nos termos do Processo n.º 3033/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, a contar de 21 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 899/2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIA, portadora da cédula de identidade RG n° 2.043.805-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 003.886.239-50, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169, de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5115/2016, com fruição de 2006, nos termos do Processo n.º 5115/2016, com mulção no período de 08 de maio de 2017 a 07 de agosto de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 900/2017 Promove JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Promover JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.546.693-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "!" - nível "A", para o inciso "!" - Nível "B", nos termos do Processo n. 9 1849/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar 346, de 15 de março de 2013, a contar de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 901/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DEBORA CRISTINA DOS

SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG sob n.º 4.972.354-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 856.294.059-34, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 3894/2017, com base no art. 115, V, da Lei Complementar nº. 018/92, o tempo de 2.481 (dois mil quatrocentos e oitenta nº. 018/92, o tempo de 2.481 (dois mil quatrocentos e oitenta e um) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 21

(vinte e um) días, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 902/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO NARAMA, POLIVA de Que atribuição logoica. PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 04 de abril de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.676.375-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 884.770.379-49, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

2013, nos termos do processo n.º 3767/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 903/2017 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DEBORA DINIZ VALERIO MULLER LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora DEBORA DINIZ VALERIO MULLER LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.964.064-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 037.237.159-07, nomeada em 05 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº. 169, de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8977/2016, com fruição no período de 27 de maio de 2017 a 26 de acosto de 2017. de 2006, nos emitos do Processo n.º 697/12016, com intrição no período de 27 de maio de 2017 a 26 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PROSIDE MUNICIPAL.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 904/2017 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA DORNELES DOS SANTÓS FESTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 15 de abril de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA DORNELES DOS SANTOS FESTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.948.407-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 865.304.291-15, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3875/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 905/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LAURINDA SELINGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMDARAMA, ESTADO DO PARANIÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 24 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LAURINDA SELINGER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF ph n.º 930.262.779.91 pomeada em 23 de março de 2015. de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 930.262.779-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3191/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 906/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a contar de 27 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.374.247-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, otada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3318/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 907/2017 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IZABEL SANCHER BRITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANA, no uso de suas ambuições regais, R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 10 de abril de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IZABEL SANCHER BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.388.417-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 618.560.619-49, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatuda no porto como contra de carreira de Professora Intada no 49, nomeada em 01 de abril de 2006, pelo fegirile Estatuario, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3747/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 908/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIANA ROCHA QUINDERE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1°. Conceder a contar de 11 de abril de 2017, o percentual Art. 1º. Conceder a contar de 11 de abril de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.105.622-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 4001/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 909/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANUSA FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a contar de 24 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora VANUSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.120.768-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 037.961.699-88, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3247/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 910/2017

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a contar de 31 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.017.721-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 016.727.019-29, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3638/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 911/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSANGELA MARIA BECEGATTO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1°. Conceder a contar de 07 de abril de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSANGELA MARIA BECEGATTO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.564.193-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.366.539-4.564.193-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.366.539-49, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3920/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 912/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARILENE PERES DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

a servidora miranticene Peres DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a contar de 27 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARILENE PERES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n. ° 4.366.115-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 025.873.539-20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3255/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 913/2017 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DE LOURDES PAULO ROCHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 10 de abril de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DE LOURDES PAULO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 44679574-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 624.484.719-91, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3986/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vicor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 914/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 27 de março de 2017, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.724.380-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3164/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 915/2017
Constitui Comissão Especial para Recebimento e
Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos
pela Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1°. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pela Prefeitura Municipal de Úmuarama, composta pelos

sequintes membros: seguintes membros:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUÇOLA
ADRIANI PINESSO PESSOA
ALAN MOREIRA LIMA
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
ALEXANDRE SEVERO
ALAMAMARIA DA SILVA FURILANI ANA MARIA DA SILVA FURLAN ANDERSON ALONSO

ANDERSON ALONSO
ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ANDREA MITSUYO IKEZIRI
ANDREI FELIPE GOMES
ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORRÊA
CARMEN FERNANDES
DANIEL BARBOSA SIFUENTES
DENISE EERNANDA BASSO DA SILVA DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA DIANÊS MARIA PIFFER

DIRLENE PEREIRA DE LIMA ELÍDIO PAVAN ELIZABETE NISIHARA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES MARINHO ELIZABETH VELOSO FABIANA CRISTINA TONON LAINO FLÁVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA FLÁVIA STAUT

FLAVÍA STAUT
GABRIELA VIANA CARDOZO
GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA
GILMAR CARLOS GARCIA
HENRIQUE JOSÉ STEDILE
HUANA DA SILVA DE GODOI
ISA LENARA MUNHOZ AMORIM
ISAMILOS SILMA

ISA LENARA MUNHOZ AMORIM
ISAMU OSHIMA
IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA
JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO
JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
JOCILENE BERNARDELI FURLANETO
JOSÉ CLÓVIS ALVES BUENO
JOSÉ GUIMARÃES DE MELO
IOVEI INE MARIA DA SILVA JOSE GUIWARAES DE MIELO
JOVELINE MARIA DA SILVA
JURACY ANTONIO NARCIZO
LUIZ ANTONIO MEGDA
LUIZ GENESIO PICOLOTO
MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA
MARCIA NUNES DA SILVA MARTINEZ
MARIA ADBECIDA DOS SANTOS EDANIOS

MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISQUINI MARIA CARLOTA MEGDA ORTIZ MARIA CLORY ZANFERRARI MARIA GLORY ZANFERRARI MARIA USSIFATI DA SILVA MAURO LIUTTI MÔNICA ADAMEK ASSIS NATALIA DANIELY DOS SANTOS NATALIA ROTTA DE FIGUEIREDO

OSWALDO DONIZETTI ALVARENGA
PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA
RENATA DE SOUZA CRUZ
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS
BRAGATTO
SIMONE CRISTINA MARQUES

SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO SONYANGELA IMAI ROSSI TERCILIO PUGLIESI
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
VALDINEY ROBERTO RISSATO
VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO
VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA

Art. 2°. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Art. 3°. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°. 721, de 10 de abril de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESISTA Municipal.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 916/2017 Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.034 de 07 de outubro de 2016, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da nº. 2.034 de 07 de outubro de 2016, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a aptidão da Servidora em estágio probatório, nomeada no cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº 346/2013, art. 20, seus incisos e parágrafos e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, por mais 130 (cento e trinta)

ulas. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 917/2017
Transferir à servidora MARIZETE SALICANO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1°. Transferir a servidora MARIZETE SALICANO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.209.545-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 930.103.469-72, nomeada em 01 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 918/2017 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELSA RORDIGUES LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELSA RODRIGUES LOPES, portadora do RG sob n.º 6.561.785-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 022.852.599-30, nomeada em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 4221/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.915 (três mil novecentos e quinze) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

- INSS. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 919/2017
Transferir o servidor REGINALDO VICTOR DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor REGINALDO VICTOR DA SILVA,

Art. 1º. Transferir o servidor REGINALDO VICTOR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.435.006-4-SESP-R e inscrito no CPF n.º 944.014.979-53, nomeado em 05 de outubro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 920/2017
Transferir o servidor OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.627.912-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 929.386.639-00, nomeado em 18 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 921/2017 Transferir a servidora FERNANDA CAROLINE DE ALMEIDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1°. Transferir a servidora FERNANDA CAROLINE DE Art. 1º Transferir a servidora FERNANDA CAROLINE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.686.724-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 091.299.929-23, nomeada em 23 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

cretário Municipal de Adr

PORTARIA Nº 923/2017

CELSO LUIZ POZZOBOM

PORTARIA Nº 922/2017
Transferir a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES,
portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.300.521-9-SSPPR e inscrita no CPF n.º 763.787.569-53, nomeada em 11
de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o
cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na
secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Revogar a Portaria n° 2564 de 21 de novembro de 2016, que designou, sem ônus, o servidor NELSON VIEIRA DOS SANTOS.

Que designiou, sein oritis, o servidor NELSON VIETRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2564 de 21 de novembro de 2016, que designou o servidor NELSON VIETRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 8.226.911-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.362.529-85, nomeado em 01 de março de 2004, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime ČLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para a mesma, a contar de 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 924/2017 Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIZETE SALICANO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIZETE SALICANO RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIZETE SALICANO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.209.545-8-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 930.103.469-72, nomeada em 01 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÜBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 188, de 19 de novembro de 2007, a contar de 01 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICÍPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 925/2017

Altera a Portaria nº 2.116 de 21 de outubro de 2016, LUCI MARILIA PEREIRA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria n° 2.116, de 21 de outubro de 2016, LUCI MARILIA PEREIRA FARIA, passando a

de 2016, LUCI MARILIA PEREIRA FARIA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Conceder à servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.043.805-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 003.886.239-50, nomeada em 01 de setembro de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde no período de 12 de setembro de 2016 a 01 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar n.º 018/1992."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

PAÇO MONICIPAL, aos 11 de maio de CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração